SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1850

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, o equívoco na nomeação referente ao Decreto nº 252/2017, de 31 de março de 2017;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor ***ALLAN PINHEIRO PESSOA COELHO***, portador da C.I. Nº 1737989-0 e CPF: 803.474.603-72, inscrito na OAB sob o Nº 10904 para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, lotado no Gabinete do Prefeito, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à data de 31 de março de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planelamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 08 de maio de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:C5965ACB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017-PMA

CONVITE Nº. 002/2017-CPL

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 002/2017-PMA, celebrado em 12 de abril de 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

CONTRATADA: JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP

OBJETO: *Serviços em Sistema de Licitação, Contratos e Convênios, Folha de Pagamento, Tributos Municipais e Controle de Patrimônio Líquido, pelo período de 08 (oito) meses, para atender as necessidades das Secretarias Prefeitura Municipal de Anamã, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 002/2017-PMA.*

VALOR GLOBAL: R$ 19.499,00 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.122.0011.2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.01.010-002 - Recurso Próprio.

VIGÊNCIA: 12 de abril a 12 de dezembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Anamã/AM, 12 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:FBD661BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 002/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 002/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Convite nº. 002/2017-CPL
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços em Sistema de Licitação, Contratos e Convênios, Folha de Pagamento, Tributos Municipais e Controle de Patrimônio Líquido, pelo período de 08 (oito) meses, para atender as necessidades das Secretarias Prefeitura Municipal de Anamã, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 002/2017-PMA.
ADJUDICAR à empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP, CNPJ Nº. 11.460.137/0001-45, com o valor global de R$ 19.499,00 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação:
04.122.0011.2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.01.010-002 - Recurso Próprio.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 12 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:3524E991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto Municipal Nº 024/17 de 02 de janeiro 2017; **CONSIDERANDO** que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002,

R E S O L V E:
NOMEAR, a partir desta data, para exercerem alternadamente, conforme as necessidades da administração, as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de Pregão Presencial de interesse da Administração Municipal, as pessoas abaixo relacionadas:
Leonardo Pereira da Costa – Pregoeiro;
José Maria de Alencar Freire – Equipe de apoio;
Suziane Bastos de Moura Siqueira – Equipe de apoio.

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 02 de maio de 2017.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente da Portaria Nº 075/17-CPL de 31 de março de 2017, tornando-a sem efeito.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em 02 de maio de 2017.

JACKSON GONZAGA FERREIRA
Presidente da CPL

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de maio de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 - Decreto nº 354/11). Em 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:5AB348C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 DE 05 DE MAIO DE 2017

"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de Obras e Serviços de Engenharia para a Prefeitura Municipal de Autazes no período que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES-AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contratos para execução de obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Autazes no período de 09 de janeiro de 2017 à 31/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA PAULA DE LIMA PEREIRA**, Engenheira, CREA nº **11.079-D/AM** para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de Obras e Serviços de Engenharia para a Prefeitura Municipal de Autazes no período informado;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas empresas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de Maio de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A8A0AD12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO 108, DE 02 DE MAIO DE 2017

A Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Decreto de nº 108, de 02 de maio de 2017, para nele fazer constar que:
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO, o disposto no art. 68 da Lei nº 4.320/64 e nos artigos 45 a 47 do **Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1966.**
LEIA-SE:
CONSIDERANDO, o disposto no art. 68 da Lei nº 4.320/64 e nos artigos 45 a 47 do **Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.**

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9D6475B3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP
Objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento. Visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração publica atendendo os setores de Controle de Contabilidade Pública; Folha de Pagamento; Recursos Humanos; Compras/Licitações e Gestão de Tributos, através do sistema de registro de preços.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM e TÉCNICA
Data da abertura dos envelopes:18 de maio de 2017. às 09:00h.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro – Barreirinha/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

BARREIRINHA - AM, 05 de maio de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:63DFB108

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0129 /2017-GPMBVR DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONCEDER LICENÇA, EM CARÁTER DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO IVAN BELÉM GOMES, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal 033/94, de 20 de maio de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor IVAN BELÉM GOMES, admitido na forma da lei e nomeado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Emprego e Renda de Boa Vista do Ramos, através do Decreto nº 028/2006-GPMBVR de 29/06/2006, relativo ao período aquisitivo de 2011/ 2016, a partir do 01/05/2017 a 31/07 /2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 27 de abril de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Executiva de Governo – SEGOV, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:819D54C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099 /2017-GPMBVR DE 29 DE MARÇO DE 2017

CONCEDER LICENÇA, EM CARÁTER DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA SENHORA IVANETE DO ROSÁRIO CARDELY E SILVA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor EVANDRO MIRANDA CARDOSO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Nº 033/94, de 20 de maio de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora IVANETE DO ROSÁRIO CARDELY E SILVA admitida na forma da lei e nomeada para o cargo de Gari, lotada na secretaria Municipal de Infraestrutura de Boa Vista do Ramos, através do Decreto nº 039/1995-GPMBVR

de 01/11/1995, relativo ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 01/04/2017 a 29/06 /2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 29 de março de 2017.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Prefeito Municipal em exercício

Publicada a presente Portaria na Secretaria Executiva de Governo – SEGOV, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de março de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2776D158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0140 /2017-GPMBVR DE 04 DE MAIO DE 2017

CONCEDER LICENÇA, EM CARÁTER DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MARIA OZINEY MOREIRA MENDES, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor AMADEU JÚNIOR ANDRADE RODRIGUES, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal 033/94, de 20 de maio de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora MARIA OZINEY MOREIRA MENDES, admitida na forma da lei e nomeada para o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Emprego e Renda de Boa Vista do Ramos, através do Decreto Nº 073/2008-GPMBVR de 15/07/2008, relativo ao período aquisitivo de 2008/ 2013, a partir de 04/05/2017 a 02/08/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 04 de maio de 2017.

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na Secretaria Executiva de Governo – SEGOV, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B44B44DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 /2017-GPMBVR, DE 03 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância com a Lei Municipal Nº 164/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ROBERVAL DOS SANTOS DE SOUZA para exercer o cargo de Coordenador da Feira Ozorio Pimentel, símbolo CC.2 vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDRU do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio 2017.

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 03 de maio de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos/AM, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:ADF82E42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL N.º 01/2017)

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N.º 01/2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL N.º 01/2017)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital em epígrafe, **após análise e decisão dos recursos** apresentados, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 01/2017-SEMSA/Boca do Acre**, que deu publicidade à realização do Processo Seletivo simplificado, visando à contratação temporária, por excepcional interesse público, de Agentes Comunitários de Saúde/ACS e Agentes de Combate a Endemias/ACE.

Ficam convocados os candidatos constantes da relação abaixo (Anexo I), para se apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA-Boca do Acre, a partir desta data, até o dia 12 de maio de 2017, no horário das 08h00 às 17h00, para entrega de documentação para contratação.

Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos no item anterior, portando original e cópia dos seguintes documentos:

Identidade;
CPF;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;

Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos
Título de eleitor;
Comprovante de Escolaridade;
Comprovante de Conta Corrente Bancária
02 foto 3×4;
Certificado de reservista (quando masculino);
Laudo da Junta Médico-Pericial do Município que, após análise de exames porventura solicitados (exames clínicos e psiquiátricos), ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;
Certidão de antecedentes criminais das justiças federal e estadual
Telefone para contato e email;
Habilitação (se houver)
Declaração de Bens / Declaração de Imposto de Renda;

Ficam os candidatos convocados pelo presente Edital obrigados a cumprirem todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estipulado, portando a documentação exigida.

Boca do Acre (AM), 6 de maio de 2017.

RAIMUNDO NONATO FELIX LOPES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 020-A/SEMSA-Boca do Acre

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 01/2017-SEMSA/BOCA DO ACRE

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS – ACE

Ord	Nome	Nº Insc.	Situação
1	MARIA ANTONIA FIDELQUINA DA SILVA BATISTA	0003	Aprovado
2	GILDENIR LEITE DE SOUZA	0088	Aprovado
3	EDVANIA DA SILVA VERA	0152	Aprovado
4	JEFERSON GOMES DINIZ	0184	Aprovado
5	FRANCISCO CARTEGIANE SOUZA DE NORONHA	0174	Aprovado
6	FRANCISCO DE SALES MODESTO	0105	Aprovado
7	MILCA DA LUZ NOGUEIRA	0065	Aprovado
8	JARDSON LOPES PINTO	0199	Aprovado
9	GILLIARD VAZ DA SILVA	0210	Aprovado
10	GERLANIA MARIA DE ANDRADE TOJAL	0033	Aprovado
11	JOSÉ ROBSON DE FRANCA SOUZA	0165	Aprovado
12	ANDRESA CAMILO DA SILVA	0028	Aprovado
13	SALENE SILVA DE LIMA	0108	Aprovado
14	JACKSON ARAÚJO MENDES	0069	Aprovado
15	CASSIO MENDES DE MELO	0104	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL - ACS RURAL

Ord	Nome	Nº Insc.	Situação
1	ALCIMONE DE ARAÚJO COSTA	0145	Aprovado
2	ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	0786	Aprovado
3	CLEUZIMAR FRANÇA DE SOUZA	0105	Aprovado
4	FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA DA SILVA	0483	Aprovado
5	FRANCISCA ELIANA DA SILVA FREIRE	0334	Aprovado
6	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	0314	Aprovado
7	SILVIA VALESCA FERREIRA NOBRE	0157	Aprovado
8	FRANCISCA DOS SANTOS LIRA	0241	Aprovado
9	MARIA ESTELA MATOS DE ANDRADE	0237	Aprovado
10	ROSINEIDE DE AZEVEDO PEREIRA	0230	Aprovado
11	DALILA DE FRANÇA LIMA	0555	Aprovado
12	GILMAR LIMA DE SOUZA	0035	Aprovado
13	ANTONIO MESQUITA DE CARVALHO	0231	Aprovado
14	JOÃO BATISTA COSTA DE ARAÚJO	0131	Aprovado
15	AIRTON DE ARAÚJO COSTA	0077	Aprovado
16	OBEDE FARIAS DANTAS	0565	Aprovado
17	FRANCISCO FERREIRA DE MENDONÇA	0594	Aprovado
18	GIVANILDO FERREIRA DA SILVA	0104	Aprovado
19	ALISON DA SILVA MENDONÇA	0325	Aprovado
20	PEDRO MARQUES DA SILVA	0007	Aprovado
21	ANTÔNIO JOSÉ GOMES PEREIRA	0532	Aprovado
22	ANTÔNIA DINIZ SILVA	0787	Aprovado
23	FABIANA COCATI DA SILVA	0385	Aprovado
24	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	0332	Aprovado
25	ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA	0328	Aprovado
26	ORLEANES DA SILVA ANDRADE	0789	Aprovado
27	JUCIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	0036	Aprovado
28	EDEILSON SILVA DE AMORIM	0481	Aprovado
29	JARDUSANGELO DE SOUZA BARBOSA	0195	Aprovado
30	ROSIANE COSTA DO NASCIMENTO	0723	Aprovado
31	ALISSANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	0518	Aprovado
32	MARLÚCIA DE FRANÇA BARBOSA	0578	Aprovado
33	GEOVANE RAMOS DA SILVA	0687	Aprovado
34	ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DE LIMA	0843	Aprovado
35	MARIA AUXILIADORA LEMOS DE MELO	0562	Aprovado
36	TEREZA BARRETO DE SOUZA	0151	Aprovado
37	ANTÔNIO JOSÉ FEITOSA DE MESQUITA	0680	Aprovado
38	FRANCISCA COSMA DO CARMO PEREIRA	0795	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS URBANO

Ord	Nome	Nº Insc.	Situação
1	KENNEDY MARTINS DE SOUZA	0582	Aprovado
2	DELSIMAR GONÇALVES RODRIGUES	0096	Aprovado
3	INES BRAGA DA SILVA	0026	Aprovado
4	MARCIA FELIX DE SOUZA	0197	Aprovado
5	MARIA VANDA RIBEIRO MONTEIRO	0115	Aprovado
6	FRANCISCA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	0486	Aprovado
7	RUTE CAJAZEIRA DE MATOS	0010	Aprovado
8	GLEISON ALVES DA SILVA	0061	Aprovado
9	SIARIA CUNHA BARROS	0225	Aprovado
10	MARIA ROSILENE SILVA DE SOUZA	0211	Aprovado
11	RAIMUNDO PAIVA DA SILVA	0292	Aprovado
12	WALDERLI AMÂNCIO DA SILVA	0011	Aprovado
13	RAIMUNDA NONATA BRITO DE FONTES	017	Aprovado
14	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DE CASTRO	0158	Aprovado
15	FRANCISCA CELIA QUEIROZ CHAVES	0411	Aprovado
16	JOSÉ CONDES BRITO	0003	Aprovado
17	ROSA MARIA NUNES BEZERRA	0014	Aprovado
18	ARTEMIZA SOARES DO NASCIMENTO	0607	Aprovado
19	MARIA ANTONIA AMORIM DA SILVA	0248	Aprovado
20	JOSELIA ALMEIDA DA CRUZ	0399	Aprovado
21	ZILMASETE NONATO DA SILVA	0815	Aprovado
22	JAQUELINE DE FREITAS DINIZ	0689	Aprovado
23	MAURO LIMA DE SOUZA	0030	Aprovado
24	RENILDE BRAGA DA SILVA	0055	Aprovado
25	ALZENIR DA SILVA DE SENA	0568	Aprovado
26	BRÍNEA PUSSI BRITO	0362	Aprovado
27	CLEILDES DE OLIVEIRA SOARES	0635	Aprovado
28	RAIMUNDO LIMA PEREIRA	0040	Aprovado
29	CRISTIANO MENEZES DE LIMA	0492	Aprovado
30	NADIMA SILVA DE LIMA	0608	Aprovado
31	RONEIDE SOUZA DA SILVA	0468	Aprovado
32	JACKSON DIENNO MENDONÇA DE SOUZA	0546	Aprovado
33	JARDSON VAZ DA SILVA	0738	Aprovado
34	WILLIAN PUSSY DE AVILAR	0734	Aprovado
35	BETYJANE PEREIRA DE LIMA	0261	Aprovado
36	JACKELINE DE SOUZA BARBOSA	0278	Aprovado
37	ERLANDIA QUEIROZ DA SILVA LIMA	0512	Aprovado
38	FRANCISCO MOURA ACELINO	0356	Aprovado
39	GILCELIA DESIDERIO LIMA VERDE	0764	Aprovado
40	KATRINE FIRMINO DE SOUZA	0574	Aprovado
41	FRANCISCA BRANDÃO DE SOUZA	0342	Aprovado
42	ROGERIO MATOS DE ARAUJO	0171	Aprovado
43	ROSILAN SOARES DE SOUZA	0771	Aprovado
44	ISAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	0460	Aprovado
45	ANTONIA ROSALDA DE MAGALHÃES MARQUES	0730	Aprovado
46	MORGANA SHARON DOS SANTOS COSTA	0378	Aprovado
47	FRANCISCO STERPHANO BEZERRA DO VALE	0851	Aprovado

48	THIAGO MOTA DA SILVA	0698	Aprovado
49	VANICE COSTA DE SOUZA	0453	Aprovado
50	VALERIA MESQUITA AZEVEDO	0504	Aprovado
51	DRIELLY MELO DA SILVA	0275	Aprovado
52	TAYENE PEREIRA DA SILVA	0279	Aprovado
53	CAMILA SILVA DOS SANTOS	0113	Aprovado
54	CLARICY QUEIROZ DE MIRANDA	0499	Aprovado
55	EDUARDO NARCISO COSTA	0160	Aprovado
56	EDIANA DE LIMA MORAIS	0462	Aprovado
57	KERCIA DA SILVA SOARES	0064	Aprovado
58	SHEILA SALES DE SOUZA	0570	Aprovado
59	DAIZA SILVA DE MELO	0032	Aprovado
60	JOZIANE BEZERRA DA COSTA	0187	Aprovado

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:75DC2B0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
LEI N° 174/2017 – DE 28 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA, COM DETECTOR DE METAIS E UM RECEPTÁCULO PARA O DEPÓSITO DE PEQUENOS OBJETOS METÁLICOS, NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pelo Art.64 – Inc. IX da Lei Orgânica Municipal;
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba a aprovou e eu sanciono a presente lei:

LEI

Art. 1º Todos os estabelecimentos bancários, no município de Borba/AM, deverão instalar, em suas entradas de acesso aos usuários, portas giratórias com detector de metais e um receptáculo para o depósito de pequenos objetos metálicos;
Parágrafo único. Para garantir o acesso da pessoa portadora de deficiência, obesos, gestantes, idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, ficam as instituições financeiras obrigadas a manter uma porta auxiliar junto às portas de segurança.
Art. 2.° - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento desta Lei;
Parágrafo único. Esta Lei não se aplica as empresas privadas e órgãos públicos, que prestam serviços como correspondentes bancários, casas lotéricas e banco postal.
Art. 3º - O não cumprimento desta Lei implicará multa diária de cem Unidades Fiscais do Município (UFMs).
Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento desta Lei.
Art. 3.° - Revogadas as disposições contrarias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 28 de Abril de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba -AM

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:19F3B8FC

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA N.º 014/2017– GPMB, 02 DE ABRIL DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.
CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Especial, feita pelo (a) servidor (a) Francileni Barbosa de Oliveira, exarado no processo nº 0482/2017, datado de 08 fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a), **FRANCILENI BARBOSA DE OLIVEIRA** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº 2408, uma "**LICENÇA ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 02 de maio de 2017, devendo retornar às suas atividades em 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 02 de maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:538CA4DF

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA N.º015/2017– GPMB, 02 DE MAIO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Especial, feita pelo (a) servidor (a) José Afrânio Cantalice , exarado no processo nº 0240/2017, datado de 24 de Janeiro de 2017;
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ AFRÂNIO CANTALICE**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº 2419, uma "**LICENÇA ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 02 de maio de 2017, devendo retornar às suas atividades em 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 02 de maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:843D8EED

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA N.º016/2017– GPMB, 02 DE MAIO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Especial, feita pelo (a) servidor (a) Dalva Estrela Marinho , exarado no processo nº 0091/2017, datado de 12 de Janeiro de 2017;
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DALVA ESTRELA MARINHO**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº 2416, uma "**LICENÇA ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 02 de maio de 2017, devendo retornar às suas atividades em 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 02 de maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:40A43F5C

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA N.º 017/2017– GPMB, 02 DE MAIO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação feita pelo servidorRaimundo dos Santos machado Neto, exarado no processo nº 1.763/2017, datado de 19 de Abril de 2017 e embasado no Art. 123º, da Lei 107/84, de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a)**RAIMUNDO DOS SANTOS MACHADO NETO,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de Fiscal de Posturas, 02 (dois) anos **de Licença para Interesse Particular** sem Remuneração, no período de 02/05/2017 a 02/05/2019;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 02de Maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:4D7159CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2017 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA PARA O BIÊNIO 2017-2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 370/2013;

CONSIDERANDO a Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde-CMS, datada do dia 12 de abril de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04.05.2017;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS do município de Canutama, de acordo o artigo 5º da Lei Municipal nº 370/2013 e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde.

a) SEGMENTOS ORGANIZADOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COLÔNIA DE PESCADORES
Jonadabe Alves Caldeira – Titular
Marcondes Trindade de Araújo – Suplente

ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA CATÓLICA
Pe. Severino Albino da Silva – Titular
Tamires Helene Castro da Silva – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE CANUTAMA - ASPROMC
Maria Auxiliadora Freitas da Silva – Titular
Rossileide de Almeida Martins – Suplente

ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA EVANGÉLICA
Esly Santos de Freitas – Titular
Marenilson Lima Nogueira – Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANMUTAMA
Aila Santos de Andrade – Titular
Rizo Xavier de Oliveira – Suplente

REPRESENTATIVIDADE DA SAÚDE INDÍGENA DE CANUTAMA
Raimundo Carlos Barbosa de Souza – Titular
Raimundo de Jesus Leonel – Suplente

b) PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Alans Nogueira de Lima – Titular
Adalcy Reinaldo de Araújo – Suplente

Tarcísio Gomes dos Santos – Titular
Maysa Almeida Pinheiro – Suplente

c) TRABALHADORES DA SAÚDE

Rosélia Almeida Lira – Titular
Gerlúcia Souza de Moraes – Suplente

Ricélia da Costa Pantoja – Titular
Maria Francisca Nascimento de Souza – Suplente

d) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
Lenize Amorim dos Santos – Titular
Erika Almeida da Silva – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
José Carlos Maúes – Titular
José Araújo da Silva – Suplente

Art. 2º - Após votação realizada em plenária dos membros do conselho, fica empossada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 370/2013, sendo:

LENIZE AMORIM DOS SANTOS – Presidente;
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MAUÉS – Vice Presidente;
ALANS NOGUEIRA DE LIMA – 1º Secretário;
RICÉLIA DA COSTA PANTOJA – 2º Secretário.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde-CMS exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cobres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 02 de maio de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:6B32B006

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2017

DECRETO Nº 013 DE 08 DE MAIO DE 2017

> "Declara Situação de Emergência na Sede e áreas rurais do Município do Careiro/AM, atingidas por desastre natural relacionada com inundações ocasionadas pela Enchente do Rio Castanho e dá outras providências"

O Senhor **NATHAN MACENA DE SOUZA,** Prefeito do Município de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 84, Inciso XXIX e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO a situação de anormalidade social decorrente da natureza, ocorrido devido ao agravamento da enchente da bacia hidrográfica do Estado do Amazonas, fenômeno que se reflete neste município e que afeta gravemente as comunidades da zona rural, privando-as parcialmente do atendimento às necessidades básicas, bem como as suas atividades cotidianas, devido ao alagamento de plantações e pastagens, principal fonte de renda da população ribeirinha.

CONSIDERANDO, que a elevação fluvial tem-se caracterizado acima das expectativas e previsões para 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimentos da segurança do patrimônio e da população que residem nas áreas afetadas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como: 1.2.1.0.0 – Inundações.

Parágrafo Primeiro – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar aas ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, par prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Maio de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7F9D497C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 (*)

Comunicamos que houve alteração na data da Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 002/2017**, cujo **Objeto:** Contratação de empresa para Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC, no Município de Coari. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA** será no dia **09 de junho de 2017, às 08h30min**, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: Conforme cálculo elaborado pelo Setor de Tributos do município de Coari/AM**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 05 de Maio de 2017.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES
Presidente da CPL
PMC

* Republicado por conter erros.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:730A184E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, o Senhor **REGINILSON DOS SANTOS TORRES** do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, com referência de Assessor Técnico de Nível Superior I – CC1, a contar de 03 de maio de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A0DE8A68

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que está **SUSPENSO** para adequação do Termo de Referência o Pregão Presencial SRP n° 029/2017, cujo **Objeto:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de máquinas e equipamentos hospitalar permanentes, destinados a atender o Hospital Regional de Coari – "Dr. Odair Carlos Geraldo". Com data de abertura para o dia 08/05/2017 às 09h00min. Informamos ainda que será publicado novo Aviso de Licitação, estabelecendo prazo para Abertura do certame, obedecendo às exigências legais.

Coari-AM, 05 de maio de 2017.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/PMC

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5BBA8912

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 007/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com sede na Av. Ayrão, 690, Centro, Manaus/AM, CEP 69025-050, os itens **de 1 a 29** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 297.040,00 (duzentos e noventa e sete mil e quarenta reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 007/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material odontológico".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 08 de maio de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DAE54649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 006/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa E OLIVEIRA FERNANDES – TRANSPORTES FLUVIAIS ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **E OLIVEIRA FERNANDES – TRANSPORTES FLUVIAIS ME**, com sede na Rua 05 de setembro, 592, Centro, CEP 69.450-00, Codajás-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.967.900/0001-26, **os ITENS DE Nº. 1 a 7** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 415.550,00 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 006/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"eventual contratação de pessoa jurídica visando fornecimento de passagens fluviais (barco regional) e frete de mercadorias, para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 08 de maio de 2017

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:2BDE3296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2017-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **08** dias de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, situada em Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, o Prefeito Municipal de Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS (BARCO REGIONAL) E FRETE DE MERCADORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CODAJÁS,** para atender ao complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Codajás, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – E OLIVEIRA FERNANDES – TRANSPORTES FLUVIAIS ME, com sede na Rua 05 de setembro, 592, Centro, CEP 69.450-00, Codajás-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.967.900/0001-26, neste ato representada pelo seu procurador, Antônio Meireles da Rocha, inscrito no CPF sob o n.º 436.187.312-72, Cédula de Identidade n° 1140233-4 SSP/AM, **vencedora dos ITENS DE Nº. 1 a 7.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual contratação, parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal de Codajás, de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS (BARCO REGIONAL) E FRETE DE MERCADORIAS**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	Passagem em embarcação grande em, em ferro, com capacidade mínima para 250 pessoas. TIPO: camarote, Codajás-Manaus.	UND	80	R$ 250,00	R$ 20.000,00
2	Passagem em embarcação grande em, em ferro, com capacidade mínima para 250 pessoas. TIPO: camarote, Manaus-Codajás.	UND	80	R$ 260,00	R$ 20.800,00
3	Passagem em embarcação grande em, em ferro, com capacidade mínima para 250 pessoas. TIPO: rede, Codajás-Manaus.	UND	1050	R$ 55,00	R$ 57.750,00
4	Passagem em embarcação grande em, em ferro, com capacidade mínima para 250 pessoas. TIPO: rede, Manaus-Codajás.	UND	1050	R$ 60,00	R$ 63.000,00
5	Passagem em Lancha Ajato, em alumínio, com capacidade mínima para 150 pessoas. Trecho: Manaus - Codajás.	UND	800	R$ 130,00	R$ 104.000,00
6	Passagem em Lancha Ajato, em alumínio, com capacidade mínima para 150 pessoas. Trecho: Codajás- Manaus	UND	800	R$ 125,00	R$ 100.000,00
7	Transporte fluvial de cargas diversas em barco regional. Trecho: Codajás-Manaus-Codajás	VOL	5000	R$ 10,00	R$ 50.000,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os itens registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a prestação dos serviços **na data e horário mais conveniente para a Administração**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos itens constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Não serão aceitas especificações diferentes ou de qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de CODAJÁS, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do cumprimento do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar o objeto contratado de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) entregar o objeto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do objeto do contrato, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XIII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução do objeto do contrato;
XVI) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução do objeto contratado, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS /AM**;
XVII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade da execução do objeto com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução do objeto do contrato, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto.
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto que esteja fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. advertência;
7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05(cinco)dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2017**.

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Codajás, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Codajás, 08 de maio de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MEIRELES DA ROCHA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:FE1FFAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017/CML/ CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura da Pregão Presencial n. º 016/2017/CML/ Codajás, no dia 19 de maio de 2017, às 14:00h objetivando **"Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte fluvial".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 09/05/2017 a 18/05/2017, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103, Manaus/AM no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 08 de maio de 2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:37A1E56F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 157

DECRETO Nº 157, DE 04 DE MAIO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Agroflorestal, Extrativismo e Hortifrutigranjeiro, na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ LIMA, brasileiro, CPF: 008.079.492-05, RG: 1112916-6 SSP/AC,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE AGROFLORESTAL, EXTRATIVISMO E HORTIFRUTIGRANJEIRO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:80EDBAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 158

DECRETO Nº 158, DE 04 DE MAIO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento, Convênios, Programas, Projetos e Custos, na Secretaria de Finanças, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA MARCELINO, brasileiro, CPF: 024.025.582-88, RG: 11911158,** para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONVENIOS, PROGRAMAS, PROJETOS E CUSTOS NA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B8379AAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
ERRATA - PORTARIA 36/2017/COHASB

Humaitá, 08 de Mio de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA 36/2017-COHASB.

ONDE SE LÊ:
Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

LEIA-SE:

Dispõe da concessão de diárias em favor de EDNEI COSTA DA CRUZ servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

Publique-se,
Cumpra-se.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.
Decreto nº 62/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:963DA89C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º :1417/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de termômetro digital, analógico e caixas térmicas.
Credor: AB Import Importação e Exportação Eireli - ME.
CNPJ/MF: 13.193.395/0001-38
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 05/05/2017
Valor R$ 7.510,70 (sete mil, quinhentos e dez reais, setenta centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6FBB3E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de fevereiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0013/17/SEMCULT, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:64141EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIETA TEIXEIRA MONTEIRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0250/2017 SEMSA, de 10 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 642/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao menor **ROMILDO LACERDA MONTEIRO**, neste Ato representada: MARIETA TEIXEIRA MONTEIRO, RG: 542.951 SSP/AM, CPF 874.111.802-20, Ajuda de Custo, no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F27043C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 16 de Janeiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ JOÃO MENDES DE SOUZA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 067/2017/SEMGAB. de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ JOÃO MENDES DE SOUZA – Guarda Civil Municipal,** Mat.: nº 2605, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem a Comunidade Lago do Uruapeara – Rio Madeira, no período de 18.01.2017 a 20.01.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 21.01.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:238C0B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 24 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DANIEL SARAIVA MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0374/2017 SEMSA, de 17 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 821/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a menor **DANIEL SARAIVA MATOS**, neste Ato representada: CÉLIA GASTÃO SARAIVA, RG: 743.911 SSP/AM, CPF 825.973.912-72 Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:466CE75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JERONIMO BATISTA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0264/2017-SEMSA, de 15 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 776/2017;

RESOLVE

Art. 1º **-** CONCEDER a , neste Ato representada: **CÉLIA GASTÃO SARAIVA**, RG: 743.911 SSP/AM, CPF 825.973.912-72 Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F8EFDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DAMIÃO FRANCISCO MACIEL ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0340/2017-SEMSA, de 16 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 777/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a **DAMIÃO FRANCISCO MACIEL ALVES**, RG: 60460 SSP/RO, CPF 042.669.782-00 Ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E0CE7699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 24 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE TAMIRIS ALEIXO COURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0257/2017-SEMSA, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 781/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a **TAMIRIS ALEIXO COURA**, RG: 2248402-7 SSP/AM, CPF: 002.612.242-12, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E8EC926A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de maio de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JOSSICLEIDE DE PAULA CEOLIN**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B8B21F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 433/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de maio de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ELIETE PRESTES FERREIRA**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A2A1FE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 434/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de maio de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor CLÁUDIO RODRIGUES DE OLIVIERA, para o cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:88D43E92

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º :1413/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de lâmpadas led tubular e soquetes de pressão para lâmpadas fluorescentes, destinados aos Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes.
Credor: Freitas & Cia Ltda.
CNPJ/MF: 02.179.328/0001-42
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 05/05/2017
Valor R$ 6.483,80 (seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais, oitenta centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:909481A7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º :1441/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º :1441/2017.
Objeto: Aquisição de fotopolimerizador para atender as unidades básicas de saúde (São Sebastião, Conjunto Uruapiara e Conjunto Rio Madeira).
Credor: AB Import Importação e Exportação Eireli - ME.
CNPJ/MF: 13.193.395/0001-38
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 05/05/2017
Valor R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC2E0D01

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º :1449/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º :1449/2017.
Objeto: Aquisição de ventiladores de coluna/mesa, destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Profª Jonecy Alves de Farias.

Credor: A. P. Basso - ME.
CNPJ/MF: 04.788.629/0001-07
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 05/05/2017.
Valor R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1E185F4C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1302/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1302/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches prontos.

CREDOR: L C NEVES NETA

CNPJ: 08.454.418/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 04/05/2017

VALOR: R$ 7.550,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:863021C8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 133/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e Lei 11.947, de 16/06/2009, Resolução FNDE/CD nº 25, de 04/07/2012, Resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2013 e Resolução FNDE/CD nº 04, de 02/04/2015, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Chamada Publica, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, n.º 001/2017, processo administrativo nº. 133/2017;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da Chamada Publica n.º 001/2017 para Aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, às empresas: **MARIA JOSE MENDONÇA AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 684.264.962-53, pelo valor global de R$8.689,90 (Oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), **RAIMUNDO LEITE DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.983.802-20, pelo valor global de R$7.037,35 (Sete mil trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), **ALAOR JOSE BARBOSA SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.859.152-00, pelo valor global de R$ 16.261,95 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), **FRANCISCO MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.254.622-15, pelo valor global de R$7.830,87 (Sete mil oitocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), **FIORAVANTE SANTOS SIMÕES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.559.902-63, pelo valor global de R$11.902,60 (Onze mil novecentos e dois reais e sessenta centavos), **OZEIAS FALCÃO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.462.192-53, pelo valor global de R$14.211,63 (Quatorze mil duzentos e onze reais e sessenta e três centavos), **JUSCIMAR MOREIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 346.034.502-06, pelo valor global de R$11.695,07 (Onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos), **VALDENOR MOREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.349.872-91, pelo valor global de R$2.349,55 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), **LUIZ DOS SANTOS NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.906.952-15, pelo valor global de R$11.032,69 (Onze mil trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), **GALDINO EUCLIDES MENDONÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.431.972-34, pelo valor global de R$5.915,26 (Cinco mil novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), **JOSIMAR MOREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.239.902-25, pelo valor global de R$10.579,73 (Dez mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), **MARIA DO CARMO MENDONÇA AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 698.741.152-20, pelo valor global de R$8.330,99 (Oito mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos), **PEDRO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.611.032-91, pelo valor global de R$4.547,75 (Quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **JOSE ROBERTO DOS SANTOS AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.035.192-20, pelo valor global de R$7.171,97 (Sete mil cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos), **ALINE DE SOUZA VELASCO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 701.629.862-03, pelo valor global de R$10.002,18 (Dez mil dois reais e dezoito centavos), **DENIZIA SILVA DE GOES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.346.042-49, pelo valor global de R$11.354,28 (Onze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), **ADELSO BORGES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.432.402-53, pelo valor global de R$16.855,24 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), **VALDECIR MOREIRA BARRETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 926.288.422-20, pelo valor global de R$9.950,20 (Nove mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), **GERLIANE MENDONÇA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.125.492-59, pelo valor global de R$8.602,28 (Oito mil seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos), **MARIA DO ROZARIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.966.592-53, pelo valor global de R$1.817,31 (Um mil oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos), **RAFAEL FLAVIO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.447.802-75, pelo valor global de R$2.708,26 (Dois mil setecentos e oito reais e vinte e seis centavos), **VANDERLANE SOUZA LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 956.586.962-91, pelo valor global de R$5.041,05 (Cinco mil quarenta e um reais e cinco centavos), **DAIANE MOREIRA BARRETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.649.152-43, pelo valor global de R$7.993,12 (Sete mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos), **RAFAEL JOSE FONSECA BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.479.042-30, pelo valor global de R$8.649,15 (Oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), **VALMIR MENDONÇA AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.450.002-82, pelo valor global de R$1.859,25 (Um mil oitocentos e cinquenta e noive reais e vinte cinco centavos), **TERESA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.975.582-68, pelo valor global de R$8.630,99 (Oito mil seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos), **NADIR FIRMINO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.588.632-00, pelo valor global de R$3.010,69 (Três mil dez reais e sessenta e nove centavos), **JOABE REIS DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.916.212-32, pelo valor global de R$8.539,58 (Oito mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;
Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá (AM), 07 de março de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:87534C28

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1043/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1043/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 026/2017-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DE 148 ANOS DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** conforme consta na ATA, datada em 03 de maio de 2017, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 16.887.646/0001-72, vencedora dos itens: 1 a 13** pelo valor global de **R$ 99.925,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 03 de maio de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:268E156C

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 13/2017

Humaitá, 04 de Maio de 2017.

DISPOE SOBRE A CORREÇÃO DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-IL, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-IL, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.**

RESOLVE:

Corrigir o Nº do Processo Administrativo.

ONDE SE LÊ: PROCESSO nº: 20/2017.

LEIA-SE: **PROCESSO nº: 21-B/2017**

Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:7C802A49

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 14/2017

Humaitá, 04 de maio de 2017

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2017 - IL, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2017 - IL**, publicada em 23/03/2017.

RESOLVE

Corrigir Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 07/2017 - IL.

ONDE SE LÊ: **CONSIDERANDO**: o teor da justificativa de Inexigibilidade de licitação referente ao processo n.º 020/2017, Inexigibilidade Licitação n° 07/2017 - IL, da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

LEIA-SE: **CONSIDERANDO**: o teor da justificativa de Inexigibilidade de licitação referente **ao processo n.º 021-B/2017**, Inexigibilidade Licitação n° 07/2017 - IL, da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:6AAF8D7B

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 15/2017

Humaitá, 04 de Maio de 2017

DISPOE SOBRE A CORREÇÃO DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO EXTRATO DO CONTRATO nº 07/2017, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ –

HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO EXTRATO DO CONTRATO nº 07/2017, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.**

RESOLVE

Corrigir o Nº do Processo Administrativo.

ONDE SE LÊ: Processo nº 020/2017.

LEIA-SE: **PROCESSO Nº 021-B/2017.**

Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:FAA67A5E

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 07/2017

Humaitá, 04 de Maio de 2017.

DISPOE SOBRE A CORREÇÃO DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017-IL, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017-IL, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.**

RESOLVE:

Corrigir o Nº do Processo Administrativo.

ONDE SE LÊ: PROCESSO nº: 16/2017.

LEIA-SE: **PROCESSO nº: 21/2017**

Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:2EDD87DD

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 08/2017

Humaitá, 04 de maio de 2017

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2017 - IL, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2017 - IL**, publicada em 23/03/2017.

RESOLVE

Corrigir Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 05/2017 - IL.

ONDE SE LÊ: **CONSIDERANDO**: o teor da justificativa de Inexigibilidade de licitação referente ao processo n.º 016/2017, Inexigibilidade Licitação n° 05/2017, da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV.

LEIA-SE: **CONSIDERANDO**: o teor da justificativa de Inexigibilidade de licitação referente **ao processo n.º 021/2017**, Inexigibilidade Licitação n° 05/2017, da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV.

Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:2E1A3F5F

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 09/2017

Humaitá, 04 de Maio de 2017

DISPOE SOBRE A CORREÇÃO DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2017, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2017, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.**

RESOLVE

Corrigir o Nº do Processo Administrativo.

ONDE SE LÊ: Processo nº 016/2017.

LEIA-SE: **PROCESSO Nº 021/2017.**

Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:50B9EB52

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 10/2017

Humaitá, 04 de Maio de 2017.

DISPOE SOBRE A CORREÇÃO DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017-IL, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017-IL, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.**

RESOLVE:

Corrigir o Nº do Processo Administrativo.

ONDE SE LÊ: PROCESSO nº: 017/2017.

LEIA-SE: **PROCESSO nº: 021-A/2017**

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:AF3E671B

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 11/2017

Humaitá, 04 de maio de 2017

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2017 - IL, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2017 - IL**, publicada em 23/03/2017.

RESOLVE

Corrigir Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 05/2017 - IL.

ONDE SE LÊ: **CONSIDERANDO**: o teor da justificativa de Inexigibilidade de licitação referente ao processo n.º 017/2017, Inexigibilidade Licitação n° 06/2017 - IL, da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

LEIA-SE: **CONSIDERANDO**: o teor da justificativa de Inexigibilidade de licitação referente **ao processo n.º 021-A/2017**, Inexigibilidade Licitação n° 06/2017 - IL, da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:C801EA95

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 12/2017

Humaitá, 04 de Maio de 2017

DISPOE SOBRE A CORREÇÃO DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO EXTRATO DO CONTRATO nº 06/2017, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO EXTRATO DO CONTRATO nº 06/2017, PUBLICADO EM 23/03/2017 – HUMAITAPREV.**

RESOLVE

Corrigir o Nº do Processo Administrativo.

ONDE SE LÊ: Processo nº 017/2017.

LEIA-SE: **PROCESSO Nº 021-A/2017.**

Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9E4F0411

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO (*)
onde se lê: unidade orçamentária:
02.016.06.182.0011.2.045.
02.004.12.365.0062.2.014.
05.001.10.301.0023.2.044.
FONTE: 10
leia-se: unidade orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015.
021601.06.182.0011.2.046.
030301.10.301.0023.2.050.
FONTE: 10/11/02.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 14 de Março de 2017. Diário nº 1813, pagina nº 16.

Ipixuna, 16 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:35C13381

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO (*)
onde se lê: unidade orçamentária:
02.016.06.182.0011.2.045.

leia-se: unidade orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 14 de Março de 2017. Diário nº 1813, pagina nº 15 e 16.

Ipixuna, 16 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E68E4A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO (*)
onde se lê: unidade orçamentária:
02.016.06.182.0011.2.045.

leia-se: unidade orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 14 de Março de 2017. Diário nº 1813, pagina nº 17.

Ipixuna, 16 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A43130FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO (*)
onde se lê: unidade orçamentária: 02.016.06.182.0011.2.045.
leia-se: unidade orçamentária: 020401.12.365.0062.2.015.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 14 de Março de 2017. Diário nº 1813, pagina nº 16 e 17.

Ipixuna, 16 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AF2344AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO (*)
onde se lê: unidade orçamentária:
02.016.06.182.0011.2.045.

leia-se: unidade orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 14 de Março de 2017. Diário nº 1813, pagina nº 16.

Ipixuna, 16 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C21F1E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO (*)
onde se lê: unidade orçamentária:
02.006.10.122.0023.2.019. 05.001.10.301.0023.2.044.
leia-se: unidade orçamentária:
020601.10.122.0023.2.021.
030301.10.301.0023.2.050.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 04 de Abril de 2017. Diário nº 1828, pagina nº 28.

Ipixuna, 05 de Abril de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:947AAD11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 071/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/01/2017, Edição 1773, que trata da Nomeação da Sra. **SIMONE ARAÚJO DOS SANTOS**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC-05, lotada na SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.**Código Identificador: 0A30229B.**

ONDE LÊ: SECRETARIA DE ECONÔMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA

LEIA-SE: SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 071/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:12A17B60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 23, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

APROVA projeto e concede autorização para implantação de um Loteamento denominado Loteamentos de Chácaras "Caminho dos Lagos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos indispensáveis previstos na análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a implementação de um Loteamento denominado **LOTEAMENTO CHÁCARA "CAMINHO DOS LAGOS"**, objeto do Processo Administrativo nº 1194/2016 – SEMINF/PMI, Licença Prévia de Projeto – L.P.P Nº 015/2017 e Certidão de Viabilidade Ambiental **nº 042/2016 – SEMADS –** (Processo nº 951/2016 – SEMADS).

CONSIDERANDO finalmente que o Projeto referente ao citado Loteamento é de relevância para o desenvolvimento socioeconômico deste município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, em pleno teor, as atividades do Loteamento Residencial denominado **Loteamento Chácara "Caminho dos Lagos"**, com área total de 214, 1862 ha (Duzentos e quatorze hectares, dezoito ares e sessenta e dois centiares), situado na Rodovia Manuel Urbano AM 070, Km 26 Lote 09, Gleba Ariaú, município de Iranduba – AM. Coordenadas Geográficas: S 03* 11'270,00 W: 60* 08'00,03"
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, Iranduba/Am, 07 de Abril de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C036BFDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 25, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

APROVA projeto e concede autorização para implantação de um Loteamento denominado Implantação de Condomínio Residencial Unifamiliar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos indispensáveis previstos na análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a implementação de um Loteamento denominado **IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, objeto do Processo Administrativo nº 1221/2017 – SEMINF/PMI, Licença Prévia de Projeto – L.P.P Nº 014/2017 e Certidão de Viabilidade Ambiental **nº 06/2017 – SEMADS** – (Processo nº 1152/2016 – SEMADS)

CONSIDERANDO finalmente que o Projeto referente ao citado Loteamento é de relevância para o desenvolvimento socioeconômico deste município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, em pleno teor, as atividades do Loteamento Residencial denominado **Implantação de Condomínio Residencial Unifamiliar**, com área total de 91.877,00 m² (Noventa e um mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados), situado na Rodovia Manuel Urbano AM 070, Km 03, Gleba Cacau Pirera - município de Iranduba – AM. Coordenadas Geográficas: Long: 821746,890m E / Lat. 9647992,740m S

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data, de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, Iranduba/Am, 07 de Abril de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:564D0C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 509/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **SHIRLEY LIMA DE OLIVEIRA,** na função de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – CC-02, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir 08 de Maio de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5F88C53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 510/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **SHIRLEY LIMA DE OLIVEIRA**, na função de SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, lotada na SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 08 de Maio de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4D9E02A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 508/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **ANA LUCIA VIANA DA SILVA**, na função de SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, lotada na SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 08 de Maio de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:079DCA08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP013/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº 1426/2017 – SEMFIP, referente ao Procedimento Licitatório denominado Pregão Presencial n.º 013/2017 – CGL, objetivando o Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática (Consumo e Permanente) para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu relatório que considerou vencedora às seguintes empresas:
• GRÁF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 10.615.428/0001-47, estabelecida a Avenida Mário Andreazza, nº 1147, São Jorge, CEP: 69.104-050, Itacoatiara/AM, com 35 (trinta e cinco) itens no Valor Global de R$ 154.558,14 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatorze Centavos);
• BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.315.858/0001-04, CEP: 69.020-000, estabelecida a Avenida Tarumã, nº 1315 - Praça 14 de Janeiro, Manaus/Am, com 42 (quarenta e dois) itens no valor Global de R$ 316.677,00 (Trezentos e Dezesseis Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais);
• ALMERINDA FERREIRA DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 17.778.081/0001-58, CEP: 69.101-260, estabelecida a RUA: JOÃO VALÉRIO, Nº 1412, ARAÚJO COSTA, ITACOATIARA/AM, com 78 (setenta e oito) itens no Valor Global de R$ 245.420,25 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Vinte e Cinco Centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 08 de Maio de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:2EEA30FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017CPL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa**: AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI - ME, CNPJ n.** 19.289.739/0001-93. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 62.840,00 (Sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 08 de maio de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:6BCC71B6

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017CPL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa**: FRANCISCO EVANDRO DE LIMA, CNPJ n.** 27.070.494/0001-37. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 17.463,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e três reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 08 de maio de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:5DB62F4D

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 001/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 001/2017, destinado à aquisição de Combustíveis e Derivados do Petróleo, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação à: AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.289.739/0001-93, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
01	Gasolina Comum	4.000	LT	R$ 5,21	R$ 20.840,00
02	Oleo Diesel Comum	8.000	LT	R$ 4,40	R$ 35.200,00
03	Oleo 2t	200	LT	R$ 17,50	R$ 3.500,00
04	Oleo Lubrificante 15w40 Para Motores A Diesel	100	LT	R$ 19,00	R$ 1.900,00
05	Carga De Gás	20	UNID	R$ 70,00	R$ 1.400,00
TOTAL GERAL:-					**R$62.840,00**

Lábrea-AM, 03 de maio de 2017.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Pregoeira
Portaria nº 32/2017

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:5E7F6C12

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017CPL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa**: FRANCISCO EVANDRO DE LIMA, CNPJ n.** 27.070.494/0001-37. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 53.163,00 (cinqüenta e três mil cento e sessenta e três reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de

Avisos Gerais da Câmara Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 08 de maio de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:3E8EF4FA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017-CPL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa**: M. DO P. S. LOPES NEVES, CNPJ n.** 34.590.646/0001-98. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 16.907,25 (Dezesseis mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 08 de maio de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:06E13946

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 004/2017, destinado à aquisição de Material de Expediente, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação à: M. DO P. S. LOPES NEVES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.646/0001-98, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1.	Resma de papel ofício A-4 c/ 5 unid.	40	CX	R$ 90,00	R$ 3.600,00
2.	Resma de papel ofício nº 2 c/ 5 unid.	24	CX	R$ 90,00	R$ 2.160,00
3.	Grampeador	15	UND	R$ 13,00	R$ 195,00
4.	Perfurador	13	UND	R$ 10,00	R$ 130,00
5.	Canetas tipo esferográfica azul	10	CX	R$ 30,00	R$ 300,00
6.	Canetas tipo esferográfica vermelha	10	CX	R$ 30,00	R$ 300,00
7.	Canetas tipo esferográfica preta	5	CX	R$ 30,00	R$ 150,00
8.	Lápis Comum	10	CX	R$ 79,20	R$ 792,00
9.	Clips grande	20	CX	R$ 2,50	R$ 50,00
10.	Clips médio	30	CX	R$ 2,20	R$ 66,00
11.	Clips pequeno	10	CX	R$ 2,00	R$ 20,00
12.	Filme p/ Fax	30	UND	R$ 8,00	R$ 240,00
13.	Fita gomada	30	UND	R$ 1,75	R$ 52,50
14.	Fita adesiva	50	UND	R$ 1,00	R$ 50,00
15.	Corretivo a base d'água	20	UND	R$ 1,95	R$ 39,00
16.	Borracha comum c/ 50 unid.	10	CX	R$ 22,50	R$ 225,00
17.	Grampo p/ grampeador	15	UND	R$ 4,00	R$ 60,00
18.	Régua 30cm	30	UND	R$ 0,55	R$ 16,50
19.	Estilete	30	UND	R$ 1,00	R$ 30,00
20.	Tira-grampo	30	UND	R$ 1,10	R$ 33,00
21.	Pasta com aspirai	250	UND	R$ 1,95	R$ 487,50
22.	Pasta classificatória A/Z	50	UND	R$ 7,50	R$ 375,00
23.	Envelope tamanho ofício	500	UND	R$ 0,40	R$ 200,00
24.	Envelope grande	200	UND	R$ 0,60	R$ 120,00
25.	Envelope médio	300	UND	R$ 0,40	R$ 120,00
26.	Envelope pequeno	300	UND	R$ 0,35	R$ 105,00
27.	Resma de papel almaço c/100 fls.	100	UND	R$ 7,00	R$ 700,00
28.	Caixa p/ arquivo	150	UND	R$ 3,80	R$ 570,00
29.	Marca texto	10	CX	R$ 13,80	R$ 138,00
30.	Pasta com elástico	200	UND	R$ 1,65	R$ 330,00
31.	Tesoura sem ponta	30	UND	R$ 3,50	R$ 105,00
32.	CD RW C/CAPA	150	UND	R$ 1,10	R$ 165,00
33.	CR R C/CAPA	100	UND	R$ 1,25	R$ 125,00
34.	Extensão com voltagem	30	UND	R$ 28,00	R$ 840,00
35.	Porta lápis clips e beberes	15	UND	R$ 8,00	R$ 120,00
36.	Pendrive 8GB	15	UND	R$ 23,00	R$ 345,00
37.	Calculadora com 12 dígitos	15	UND	R$ 13,00	R$ 195,00
38.	Resma de papel casca de ovo	25	CX	R$ 24,50	R$ 612,50
39.	Almofada p carimbo	10	UND	R$ 11,90	R$ 119,00
40.	Agenda 2017 permanente	15	UND	R$ 20,00	R$ 300,00
41.	Fichário de mesa	15	UND	R$ 84,95	R$ 1.274,25
42.	Tinta para carimbo	20	UND	R$ 3,00	R$ 60,00
43.	Bloco auto adesivo P	10	UND	R$ 3,00	R$ 30,00
44.	Bloco auto adesivo M	10	UND	R$ 4,00	R$ 40,00
45.	Bloco auto adesivo G	10	UND	R$ 8,00	R$ 80,00
46.	Pilhas alcalina grande	20	UND	R$ 3,50	R$ 70,00
47.	Pilhas alcalina 2A	20	UND	R$ 2,30	R$ 46,00
48.	Pincel pilot vermelho	50	UND	R$ 2,00	R$ 100,00
49.	Pincel pilot azul	50	UND	R$ 2,00	R$ 100,00
50.	Pincel pilot preto	50	UND	R$ 2,00	R$ 100,00
51.	Pilhas alcalina palito 3A	20	UND	R$ 2,50	R$ 50,00
52.	Caixa organizadora	20	UND	R$ 18,80	R$ 376,00
TOTAL GERAL:-					**R$ 16.907,25**

Lábrea-AM, 04 de maio de 2017.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Pregoeira
Portaria nº 32/2017

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:FC2B8C72

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

O Município de Lábrea – Prefeitura Municipal, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a quem interessar, que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº. 015/2017-SRP, cujo objeto é a eventual "aquisição de material didático para atendimento da Secretaria Municipal de Educação". O certame terá sua abertura às 11h00min do dia 23 de maio de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, localizada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 22 de outubro, 1.888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005, Decreto Municipal nº. 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na 22 de outubro, 1.888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea-AM, 08 de maio de 2017.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:E0E551D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 073/2017-PMM PROCESSO Nº. 2017/02540-00- PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 073/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **G. P. GOMES FUNERÁRIA-ME** CNPJ Nº 08.541.782/0001-88
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Manacapuru – SEMAPS. Processo administrativo nº. 2017/02540-00-PMM
Valor Global: 1.*394.340,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais)*
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 20023041221100000; *Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 10.*
Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 04 /05/2017 a 04/05/2018.

Manaus, 04 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:58CA44D2

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 070/2017-SEMFI/PMM PROCESSO Nº. 03108-00/2017

Espécie: Contrato de locação de imóvel.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.274.064/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. BETANAEL DA SILVA, bem como o Sr. Harison Reis Barroso Eugenio, CPF nº. 001.572.922-23, proprietário do Imóvel Locado.
Objeto: Contratação da Locação do Imóvel, situado na Travessa: Valcacer Nogueira, nº. 787 – Terra Preta, para satisfazer as necessidades da **Secretária Municipal de Finanças - SEMFI**, oriunda do processo administrativo nº. 03108-00/2017-SEMFI/PMM, tudo de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico.
Valor Mensal: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Valor Global: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas necessárias para execução do objeto do item II correrão à Classificação orçamentária: 20101204123110000, Natureza da Despesa 339036 e Fonte de Recurso: 10, Recursos Ordinários.
Fundamento da contratação: Licitação dispensada nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Prazo: 12 (meses) contados da assinatura do contrato.
Vigência: 08/05/2017 á 08/05/2018.

Manacapuru, 08 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA DÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:120E732A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017-CGPL

OBJETO: Registro de preços pelo menor preço por item
para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veiculos para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Manacapuru. As especificações e quantidades estão contidas no Termo de Referencia (Anexo I do Edital).

ABERTURA: 19/05/2017 às 09h
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08h às 14h**.

Manacapuru-AM, 09 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:3B3EB3C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 005/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **E DE A M DAMASCENO EIRELI – EPP**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 43; **G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL – EPP,** como vencedora do referido certame, paras os seguintes itens: 02, 03, 04, 05, 09, 11, 15, 16, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 44 e 46; **R N R REAL E CIA LTDA – ME,** como vencedora do referido certame, paras os seguintes itens: 01 e 27; **S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA – ME,** como vencedora do referido certame, paras os seguintes itens: 06, 10, 19, 31 e 32 e **SMART COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP,** como vencedora do referido certame, paras os seguintes itens: 07, 08, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 23, 30, 35, 40, 41, 42 e 45, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP, **E DE A M DAMASCENO EIRELI – EPP,** no valor de **R$ 219.707,10 (Duzentos e dezenove mil setecentos e sete reais e dez centavos); G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL – EPP,** no valor de **R$ 1.010.606,50 (Hum milhão e dez mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos); R N R REAL E CIA LTDA – ME,** no valor de **R$ 207.403,30 (Duzentos e sete mil quatrocentos e três reais e trinta centavos); S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA – ME**, no valor de **R$ 208.030,70 (Duzentos e oito mil, trinta reais e setenta centavos) e SMART COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA**

DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, no valor de **R$ 215.678,65 (Duzentos e quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 28 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 28 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9CBDBAFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº245/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE MANICORÉ,** e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 670/2005, de 03 de maio de 2005, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Manicoré, que institui o **Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMDEMA** e suas modificações;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIAR os membros do **Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMDEMA,** composto por representantes do Poder Público e Entidades da Sociedade Civil a contar de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, com a seguinte composição:

1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES.

Titular: Antonio Jorge Ferreira Barros.
Suplente: Paulo Renato Vieira da Costa.

• Secretaria Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento – SEMAPA.

Titular: Edimarcos Pinheiro da Silva.
Suplente: Rodolfo Torres Albuquerque.

• Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.

Titular: Joel Farias Gomes Filho.
Suplente: Marcus Alberto Lopes dos Santos.

• Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Titular: Maria Aparecida de Souza Mendes.
Suplente: Paulo Roberto Ferreira Gomes.

• Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Titular: Delciete Araújo Bitencourt.
Suplente: Gesssiane Ferreira Leite.

• Câmara Municipal de Manicoré.

Titular: Alvemar Costa da Silva.
Suplente: Clovis Garcia da Silva.

• Universidade do estado do Amazonas – UEA.

Titular: Jacinandro de Menezes Bezerra.
Suplente: João Lima Queiroz.

• Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.

Titular: Mariza Lisley da Silva Jurema
Suplente: Rigoney da Silva Nascimento.

• Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Titular: Vitor Bruno Alexandre Paoleschi.
Suplente: David Araújo de França.

2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVEL:

• Cooperativa dos Extrativistas Minerais Familiares de Manicoré – COEMFAM.

Titular: Antonio Carlos Nery Santana Junior.
Suplente: Wesley Candido.

• Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular: Homero de Araújo Costa.
Suplente: Paulo Albuquerque Carvalho.

• Cooperativa Verde de Manicoré – COVEMA.

Titular: Clodoaldo Lima Leal Filho.
Suplente: Antonio Ferreira dos Santos.

• Colônia Z-20 dos Pescadores de Manicoré.

Titular: Adinelma de Azevedo Costa.
Suplente: Gracy Mota da Silva.

• Cooperativa dos Aquicultores Sustentáveis de Manicoré – COOPASMAN.

Titular: Neison Rodrigues da Costa.
Suplente: Edilson dos Santos de Souza.

• Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Manicoré.

Titular: Terezinha Moreira dos Santos
Suplente: Leiciane Reis Fonseca

• Associação Agroextrativista de Novos Prazeres.

Titular: Fredson Marques da Silva.
Suplente: José Ruy Marques da Silva.

• Conselho Nacional dos Seringueiros – CNS.

Titular: Silvia Elena Moreira Batista.
Suplente: Dione do Nascimento Torquato.

• Igreja Católica.

Titular: Israel de Abreu Sodré.
Suplente: Manoel Pinto Sodré Neto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Manicoré, e disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimentos Sustentável - SEMADES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 30 de março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:11F24EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº246/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **SIDNEY PINTO DE SOUZA**, portador (a) RG nº. 1056199-4 SSP/AM, CPF nº 343.850.962-87, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL – ÁGUA AZUL,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:4D7E5F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº247/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **RAFAEL BRITO CAMPOS**, portador (a) RG nº. 2203494-3 SSP/AM, CPF nº 952.540.562-15, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CONSULTOR JURÍDICO E ASSESSORIA - CREAS,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:4087D6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº249/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **DELSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador (a) RG nº. 1729453-3 SSP/AM, CPF nº 758.448.002-06, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:70C2C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº250/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ROCKSON LENON DE OLIVEIRA E SILVA**, portador (a) RG nº. 2200733-4 SSP/AM, CPF nº 018.812.012-28, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SEGURANÇA II,** lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3126FC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº251/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **EDNA GABRIELA PINHEIRO GUSMAO**, portador (a) RG nº. 2570803-1 SSP/AM, CPF nº 012.163.282-26, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **GERENTE – CENTRO DE FISIOTERAPIA,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:5C8D625E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº252/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **HILDER MORAES DE OLIVEIRA, portador (a) RG nº. 633.239 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 193.548.432-04**, das funções de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8A61540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº253/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **HILDER MORAES DE OLIVEIRA**, portador (a) RG nº. 633.239 SSP/AM, CPF nº 193.548.432-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** lotado (a) na SEMEL.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3D59EF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº254/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **DEONE TORRES DE CAMPOS,** portador (a) RG nº. 2115778-2 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 888.168.002-59, das funções de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0E74843D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº255/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **DEONE TORRES DE CAMPOS**, portador (a) RG nº. 2115778-2 SSP/AM, CPF nº 888.168.002-59, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F7AFFBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº256/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **CARLOS LUIZ LOPES,** portador (a) do RG 486.066 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 013.579.722-53, das funções de **ADMINISTRADOR DO PAÇO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D62A58C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº257/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **CARLOS LUIZ LOPES,** portador (a) do RG 486.066 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 013.579.722-53, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E2F2E726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº258/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **GLEISON TAVARES DE MACEDO,** portador (a) do RG 1325172-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 597.804.282-91, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SEGURANÇA II,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B0DAE9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº100/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SE RVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **NARANEIDE FRANCO DA SILVA** conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **NARANEIDE FRANCO DA SILVA /Atendente de Saúde,** nomeado (a) em 09.08.2004, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 27 (vinte e sete) de abril e terminará dia 27 (vinte e sete) de julho de 2017.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 28 (vinte e oito) de julho do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 27 de abril de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito de Manicoré/AM

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:00980882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº101/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **FÁTIMA FERREIRA DE BARROS**, conforme informações do Departamento de Pessoal e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **FÁTIMA FERREIRA DE BARROS/Professor Municipal,** admitido (a) em 01.03.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 04 (quatro) de maio do terminará dia 04 (quatro) de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 07 (sete) de agosto do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:5E2F56F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº102/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **ANTONIA ROSINEIDE MENDES FERREIRA**, conforme informações do Departamento de Pessoal e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ANTONIA ROSINEIDE MENDES FERREIRA/Cozinheira,** admitido (a) em 01.11.1990, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 04 (quatro) de maio do terminará dia 04 (quatro) de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 07 (sete) de agosto do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DB49A706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº102/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **RAIMUNDA DE JESUS ALMEIDA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **RAIMUNDA DE JESUS ALMEIDA/Auxiliar de Serviços Gerais,** nomeado (a) em 01.11.1989, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 04 (quatro) de maio e terminará dia 04 (quatro) de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 07 (sete) de agosto do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito de Manicoré/AM

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:777FD7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº105/2017 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **HONORATA LIMA FREITAS,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **HONORATA LIMA FREITAS/Serviços Gerais,** nomeado (a) em 06.11.1987, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 04 (quatro) de maio e terminará dia 04 (quatro) de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 07 (sete) de agosto do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito de Manicoré/AM

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8A5FD901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº106/2017 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **NILZA FREITAS DE CAMPOS,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **NILZA FREITAS DE CAMPOS/Serviços Gerais,** nomeado (a) em 01.09.1984, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 04 (quatro) de maio e terminará dia 04 (quatro) de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 07 (sete) de agosto do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito de Manicoré/AM

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8E7CA120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº036 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JANDERLAN BRITO BARBOSA	DIRETOR/PRESIDENTE DO	AG: 0819-2
CPF: 436.524.172-91	SISPREV	C/C: 12.990-9
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº1249, SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JANDERLAN BRITO BARBOSA – DIRETOR/PRESIDENTE DO SISPREV,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para tratar de assusntos desta municipalidade junto a 1ª Vara do Trabalho de Humaitá e Receita Federal do Brasil. No período de 26 e 27 de abril do corrente ano, na cidade de Humaitá.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Humaitá	Fluvial	24/04/2017	18:00 horas (24/04)
				01:00 horas (26/04)
Humaitá	Manicoré	Fluvial	28/04/2017	18:00 horas (28/04)
				14:00 horas (29/04)

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
02 Diárias em Humaitá R$ 384,00 R$ 768,00
TOTAL:.....R$ R$ 768,00

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 24 DE ABRIL DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público no Diário Oficial dos Municípios, em 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:035B4889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº037 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MANOEL DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	AG: 0819-2
CPF: 160.893.082-34		C/C: 6.328-2
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, Nº438, ROCINHA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MANOEL DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da construção do Plano de Ação Integrada, o qual embasará o Acordo de Cooperação a ser assinado entre o Sistema SEPROR e a Prefeitura. No dia 29 de abril do corrente ano, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	27/04/2017	12:00 horas (27/04)
				06:00 horas (29/04)
Manaus	Manicoré	Fluvial	02/05/2017	06:00 horas
				08:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
03 Diárias em Manaus R$ 552,96 R$ 1.658,88
TOTAL:.....R$ R$ 1.658,88

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 26 DE ABRIL DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público no Diário Oficial dos Municípios, em 26 de abril de 2017.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:AC95C7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº038 DE 02 DE MAIO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ANTONIO DA SILVA BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL- SEMED	AG: 0819-2
CPF: 799.805.542-15		C/C: 9.594-X

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ANTONIO DA SILVA BARRETO – ASSESSOR ESPECIAL,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do I Fórum do Curso de Licenciatura em formação de Professores Indigenas: Repensando o PPC, nos dias 02, 03 e 04 de maio do corrente ano, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	30/04/2017	06:00 horas
				18:00 horas
Manaus	Manicoré	Fluvial	05/05/2017	06:00 horas
				19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
03 Diárias em Manaus R$ 384, 00 R$ 1.152,00
TOTAL:.....R$ R$ 1.152, 00

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 02 DE MAIO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público no Diário Oficial dos Municípios, em 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B4105841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº038 DE 02 DE MAIO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JANDERLAN BRITO BARBOSA	DIRETOR/PRESIDENTE DO SISPREV	AG: 0819-2
CPF: 436.524.172-91		C/C: 12.990-9
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº1249, SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JANDERLAN BRITO BARBOSA – DIRETOR/PRESIDENTE DO SISPREV,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do evento INFOPREV – Concessão de Benefício do Serviço Público. Nos dias 10, 11 e 12 de maio do corrente ano, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	07/05/2017	06:00 horas
				18:00 horas
Manaus	Manicoré	Fluvial	13/05/2017	06:00 horas
				19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
03 Diárias em Manaus R$ 384,00 R$ 1.152,00
TOTAL:.....R$ R$ 1.152,00

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 03 DE MAIO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público no Diário Oficial dos Municípios, em 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:CD7DAC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº040 DE 04 DE MAIO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AG: 2164
CPF: 857.047.252-87		C/C: 000046689-1
ENDEREÇO: TRAVESSA SETE DE SETEMBRO, S/N, MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA – CHEFE DE DEPARTAMENTO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para tratar de assusntos desta municipalidade junto a 1ª Vara do Trabalho de Humaitá e Receita Federal do Brasil. Nos dias de 11 e 12 de maio do corrente ano, na cidade de Humaitá.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Humaitá	Fluvial	09/05/2017	18:00 horas (09/05)
				01:00 horas (10/05)
Humaitá	Manicoré	Fluvial	12/05/2017	18:00 horas (12/05)
				14:00 horas (13/05)

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
02 Diárias em Humaitá R$ 320,00 R$ 640,00
TOTAL:.....R$ R$ 640,00

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 04 DE MAIO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público no Diário Oficial dos Municípios, em 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:686D4654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº041 DE 04 DE MAIO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIM	GERENTE - SEMPLAF	AG: 0482-0
CPF: 864.081.352-34		C/C: 0660394-7
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 2062, CENTRO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIM – GERENTE - SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para tratar de assusntos relativos a pasta da SEMPLAF junto a DMK Assessoria Contábil, afim de sanar algumas pendências relacionadas aos Demonstrativos Discais desta gestão para serem publicados no Portal da Transparencia da Prefeitura de Manicoré. Nos dias de 11 e 12 de maio do corrente ano, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	06/05/2017	06:00 horas
				18:00 horas
Manaus	Manicoré	Fluvial	09/05/2017	06:00 horas
				18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS		
03 Diárias em Manaus	R$ 384,00	R$ 1.152,00
TOTAL:.....R$ R$ 1.152,00		

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 04 DE MAIO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público no Diário Oficial dos Municípios, em 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FD5B615E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº042 DE 04 DE MAIO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ADERSON LUIZ VIANA DE LIMA	PROFESSOR – SEMED	AG: 0819-2
CPF: 593.418.902-68		C/C: 8.084-5
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 36, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ÁDERSON LUIZ VIANA DE LIMA** – PROFESSOR – SEMED, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar Programa Federal Formação pela Escola – Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE. No período de 08 a 11 de maio do corrente ano, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.

Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**07/05/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**12/05/2017**	**06:00 horas**
				19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS		
04 Diárias em Manaus	R$ 320,00	R$ 1.280,00
TOTAL:.....R$ R$ 1.280,00		

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 04 DE MAIO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público no Diário Oficial dos Municípios, em 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D9AFDC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº044 DE 05 DE MAIO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS	PREFEITO MUNICIPAL	**AG:** 0819-2
CPF: 124.208.832-68		**C/C:** 4.075-4
ENDEREÇO: ESTRADA DO INAJÁ, Nº130, CENTRO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução Legislativa nº 003/2014 de 26 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para tratar de assuntos referentes ao fechamento do Porto Arthur Virgilio IV e o convênio da SEDUC-AM. No periodo de 06 a 09 de maio do corrente ano, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**06/05/2017**	**06:00 horas** **18:00 horas**
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**09/05/2017**	**06:00 horas** **18:00 horas**

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
03 Diárias em Manaus R$ 796, 26 R$ 2.388,78
TOTAL:.....R$ R$ 2.388,78

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 05 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6E5AF54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº045 DE 05 DE MAIO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
PAULO ROBERTO FERREIRA BARROS	**MÉDICO VETERINÁRIO**	**AG: 0819-2**
CPF: 160.819.942-87		**C/C: 13.446-5**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução Legislativa nº 003/2014 de 26 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Iranduba - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **PAULO ROBERTO FERREIRA BARROS – MÉDICO VETERINÁRIO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do terinamento no município de Iranduba, junto ao FRIG (Frigorífico Iranduba). No periodo de 06 a 09 de maio do corrente ano, na cidade de Iranduba –Am.]

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Iranduba**	**Fluvial**	**07/05/2017**	**06:00 horas** **18:00 horas**
Iranduba	**Manicoré**	**Fluvial**	**13/05/2017**	**06:00 horas** **18:00 horas**

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
02 Diárias em Iranduba R$ 384, 00 R$ 768,00
TOTAL:.....R$ R$ 768,00

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 05 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:13491D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº046 DE 05 DE MAIO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**
ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO	SECRETÁRIO – SEMGOV
CPF: 437.912.982-91	
ENDEREÇO: RUA RIO MANICORÉ, Nº53, CONJUNTO NEWTON CABRAL, BAIRRO: LAURA VICUNA	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução Legislativa nº 003/2014 de 26 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO – SECRETÁRIO - SEMGOV,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para tratar de assuntos referentes ao fechamento do Porto Arthur Virgilio IV e o convênio da SEDUC-AM. No periodo de 06 a 09 de maio do corrente ano, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**06/05/2017**	**06:00 horas 18:00 horas**
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**09/05/2017**	**06:00 horas 18:00 horas**

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS		
03 Diárias em Manaus	R$ 552, 96	R$ 1.658,88
TOTAL:.....R$ R$ 1.658,88		

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - AM, 05 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3245FC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº259/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO NÃO INDÍGENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando resultado publicado por meio da CLASSIFICAÇÃO FINAL, da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para a Admissão Temporária de Professores Substitutos do Ensino Infantil e Fundamental para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manicoré (Zona Rural).

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** no interesse da Administração mais 04 (quatro) Candidatos **Classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO NÃO INDÍGENA** de acordo com a relação abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada Avenida Getúlio Vargas, Nº701, Bairro: Centro, a partir do dia 05/05/2017.

ÁREA DE ATUAÇÃO DOCENTE: NÃO INDÍGENA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
492º	SIMONE ARAÚJO MONTEIRO	08/01/1992	53
493º	FERNANDA ROSA GUIMARÃES	16/04/1994	53
494º	NIZANGELA BARROS BITENCOURT	20/09/1995	53
495º	LAUANY TOMAZ DA SILVA	08/06/1997	53

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 05 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:80CBA938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº260/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando resultado publicado por meio da CLASSIFICAÇÃO FINAL, da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para a Admissão Temporária de Professores Substitutos do Ensino Infantil e Fundamental para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manicoré (Zona Rural).

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** no interesse da Administração mais 03 (três) Candidatos **Classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO NÃO INDÍGENA** de acordo com a relação abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, Nº701, Bairro: Centro, a partir do dia 05/05/2017.

ÁREA DE ATUAÇÃO DOCENTE: INDÍGENA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1ª	MIRLENE TENHARIN	07/08/1986	30
8º	SUENILDA NILAS CERQUEIRA	05/03/1981	30
9º	ARTUR JÚNIOR DE LIMA FERREIRA	19/08/1992	30

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 05 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E14452EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0073/2017-GPMM EXONERAÇÃO SERVIDOR

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR Ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maraã,**LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 003/2005, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Maraã-AM; e
CONSIDERANDO ainda, que a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrando o quadro de funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,

DECRETA:

Art.1º - EXONERA do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** a pedido do servidor o Senhor: **BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** portador do RG: 1892666-5 e CPF: 818.709.812-00, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade à Avenida 25 de Março – Bairro Centro.

Art.2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã, AM, em 28 de Abril de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Municipal.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:B7EEDB6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá, vem por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para a contratação de cooperativas e associações representativas de agricultores familiares, especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua Furtado Belém, nº. 42, bairro Centro, no horário das 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 22/05/2017**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 001/2017/PMN.**

Nhamundá (AM), 08 de Maio de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:24E0D182

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ADAUTO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF Nº 990.164.862-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo SE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:CA266BB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO N°. 001/2017-CML

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), às 10h00min horas, reuniu-se na sala de trabalho da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** localizada na Avenida 16 de fevereiro, nº 73 Centro, CEP 69.260-000, a **COMISSAO MUNICIPAL DE LICITAÇAO,** composta pelos seguintes membros: **ELCINEY DE SOUZA PASSOS, MARIA RITA DA FONSECA SILVEIRA, IVONE ALVES CAMELO**, para sob a presidência do primeiro, realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2017-CML,** do tipo menor preço global, para a **Construção e Implantação de 59 (cinquenta e nove) Módulos Sanitários de Unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, conforme Extrato de Convênio nº 22/2016 e Termo de Convênio nº 830959/2016 – Fundação Nacional de Saúde e Processo nº. 25100.006526/2016-71 no Município de Novo Aripuanã.** Iniciados os trabalhos pelo Presidente da CML, pontualmente às 10h00min horas, para análise das propostas de preços e documentos de habilitação, constatou-se que não houve o comparecimento de uma empresa: **SANTANA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, apesar de ter sido dada ampla publicidade ao certame licitatário. O Presidente da CML, cumprindo o que reza o edital, ainda concedeu 15 (quinze) minutos de tolerância para possiveis atrasos, sendo, depois de decorrido tal prazo, a presente licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Na oportunidade, informou-se que tal resultado seria comunicado ao Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal, assim como publicado nos órgãos de imprensa oficial.

Portanto, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da CML declarou encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros desta Comissão.

Novo Aripuanã (AM), 08 de maio de 2017.

MARIA RITA DA FONSECA SILVEIRA
Membro

IVONE ALVES CAMELO
Membro

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Presidente da CML

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:5138DF12

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017/MSD-CML/PMNA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã vem por meio deste, informar que a licitação realizada através da Tomada de Preço Nº. 001/2017, no dia 24 de abril de 2017, às 10h00min horas, objetivando a **Construção e Implantação de 59 (cinquenta e nove) Módulos Sanitários de Unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, conforme Extrato de Convênio nº 22/2016 e Termo de Convênio nº 830959/2016 – Fundação Nacional de Saúde e Processo nº. 25100.006526/2016-71 no Município de Novo Aripuanã**, **RESTOU-SE FRACASSADA**, em razão do seu Projeto Básico (ANEXO I) ter apresentado falhas que foi detectado antes da abertura do processo licitatório.

Novo Aripuanã (AM), 08 de maio de 2017.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Presidente
CML

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:D9A84F32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROSSEGUIMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, torna pública o Prosseguimento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017,** cujo o objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

Data e Horário: 22 de maio de 2017, às 10:00h.

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Presidente Figueiredo/AM, 08 de maio de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:F2038716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 800 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.786/17, datado de 06/04/2017, do Poder Judiciário do Amazonas.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER,** nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE,** a Servidora **AMETISTA MARTINS DE OLIVEIRA,** Pedagoga, nível II-C, matrícula nº 01555, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a contar de 02 de janeiro de 2017 até 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:27478A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 708 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1100/2017, datado de 23/02/2017, do (a) Senhor (a) Maria Barbara Medeiros Vidal.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** ao (a) servidor (a) **MARIA BARBARA MEDEIROS VIDAL,** na função de Agente Administrativo, matrícula nº 1443, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:34B86037

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 707 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1096/2017, datado de 21/02/2017, do (a) Senhor (a) Gabriela dos Santos Pereira.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** ao (a) servidor (a) **GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA,** na função de Cozinheira, matrícula nº 1876, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:327D7229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 706 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1099/2017, datado de 23/02/2017, do (a) Senhor (a) Silvia Maria Nunes da Silva.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** ao (a) servidor (a) **SILVIA MARIA NUNES DA SILVA,** na função de Agente Administrativo, matrícula nº 1239, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8224977D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 705 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1087/2017, datado de 21/02/2017, do (a) Senhor (a) Maria Aparecida Freitas de Araujo.

RESOLVE

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA FREITAS DE ARAUJO,** na função de Cozinheira, matrícula nº 867, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:EE6CFA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 704 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1440/2017, datado de 16/03/2017, do (a) Senhor (a) Maria Irene Carvalho de Andrade.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** ao (a) servidor (a) **MARIA IRENE CARVALHO DE ANDRADE,** na função de Agente de Saúde, matrícula nº 84, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:734817CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 703 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1469/2017, datado de 20/03/2017, do (a) Senhor (a) Paula Silva de Araújo.

RESOLVE

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** ao (a) servidor (a) **PAULA SILVA DE ARAÚJO,** na função de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 1847, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7FB883D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 702 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1468/2017, datado de 17/03/2017, do (a) Senhor (a) Andreia Moreira Nery.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** ao (a) servidor (a) **ANDREIA MOREIRA NERY,** na função de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 1522, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:EFCC3695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 701 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1116/2017, datado de 02/03/2017, do (a) Senhor (a) Lucilia Jordão Pereira.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** ao (a) servidor (a) **LUCILIA JORDÃO PEREIRA,** na função de Monitor de Educação Infantil, matrícula nº 1158, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4B3BD7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 571 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR o Senhor **FÁBIO ARAÚJO PONTES,** do Cargo de Diretor Administrativo e Finaceiro do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, responsável a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E23CC6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 572 DE 02 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N0 572 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR o Senhor **TCHITCHERO DA COSTA SANTOS,** do Cargo de Secretário Extraordinário, desta Prefeitura, a contar de 02 de março de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4FCBFCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 574 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **FERNANDO PIMENTEL DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:53F7E836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTRIA N° 575 DE 02 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 575 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **RONALDO MARTINS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:929A722B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 576 DE 02 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 576 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **EDI SAMPAIO MILIANO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:70F1F978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 538 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **DIÊGO RIBEIRO GOMES,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador do Contencioso Fiscal e Tributário, da Procuradoria Geral do Município, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:43B9E754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 549 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **HELINTON DA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F91362DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 231 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a complexidade e o grande fluxo dos trabalhos executados na Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro e ainda o teor do Processo n°842//2017, datado em 07/02/17, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro.

CONSIDERANDO – que a servidora Elizete Silvestre Modesto, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **ELIZETE SILVESTRE MODESTO**, lotada na Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:07E1BC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 066 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 205/2016, datado de 09/01/2017, do Senhor Aldenir Santos Barauna.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** do servidor **ALDENIR SANTOS BARAUNA,** Motorista – C-03, matrícula nº 1616, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6EF4E950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 259 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ANTONIA LURDENILDA MENEZES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:71F9AD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 671 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ANDRESSA ARAÚJO CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor para Assuntos Ambientais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B0E38280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 637 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 668/2017, datado de 30/01/2017, da Senhora Glascimar Nascimento da Silva.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** a servidora **GLASCIMAR NASCIMENTO DA SILVA,** Cozinheira C-3, matrícula nº 1893, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:329D5E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 635 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

R E S O L V E

Art. 1° DETERMINAR que a Servidora **ANA CRISTINA PINHEIRO GAIA**, Professora, Matrícula 327, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Determinação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D59B2D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 631 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.002/2017, datado de 15/02/2017, da Senhora Marilene Pinheiro Leão.

R E S O L V E

Art. 1°. CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARILENE PINHEIRO LEÃO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1787, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2°. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:85BF677A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 697 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação no quadro da Administração Indireta deste Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº566 de 16 de maio de 2005.

R E S O L V E

Art. 1°. **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 539, de 16.09.05, o Senhor **JOSÉ HENRIQUE SOARES BARBOSA DE ASSIS**, para exercer o Cargo de Gerente Técnico da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU do Município de Presidente Figueiredo, responsável a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

PORTARIA N0 697 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação no quadro da Administração Indireta deste Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº566 de 16 de maio de 2005.

R E S O L V E

Art. 1°. **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 539, de 16.09.05, o Senhor **JOSÉ HENRIQUE SOARES BARBOSA DE ASSIS**, para exercer o Cargo de Gerente Técnico da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU do Município de Presidente Figueiredo, responsável a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:26740F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 624 DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhor **HALLAN SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CF2B1924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 607 DE 07 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a complexidade e o grande fluxo dos trabalhos executados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO – que o servidor Antonio Xavier da Silva, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **CARLOS XAVIER DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:EFD0200D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 606 DE 07 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **CARLOS XAVIER DA SILVA,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:986473F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 539 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Diretores Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a Senhora **MARLEN OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada, de **Diretora da Escola Municipal José Assunção de Lima,** Símbolo GDEM-IVA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:77C250E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 540 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Diretores Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o Senhor **MANUEL DOS SANTOS FRANCO**, para exercer a Função Gratificada, de **Ditretor da Escola Municipal José Melo de Oliveira,** Símbolo GDEM-IVB, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:EA95CC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 560 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Desenvolvimento Agrícola, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.
ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1F7957C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 638 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 576/2017, datado de 24/01/2017, do Senhor Antônio Lima Cunha.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** ao servidor **ANTÔNIO LIMA CUNHA,** Professor Nível 2-F, matrícula nº 693, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:66FCEFF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 008/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR, o senhor ABDIAS CARVALHO DA SILVA, portador do CPF nº. 969.349.802-04, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:659900D0

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 009/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR, o senhor MARCOS ALVES, portador do CPF nº. 030.472.132-83, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:905B8C8D

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 010/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR, a senhora MARIA AUXILIADORA DE DEUS COSTA, portadora do CPF nº. 111.086.572-49, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:B0E9CBD7

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 011/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – NOMEAR, a senhora CIRLENE GOMES DE CARVALHO, portadora do CPF nº. 590.752522-34, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:995FC223

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 012/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR, o senhor ANTONIO CARLOS BARROS DE ALMEIDA, portador do CPF nº. 975.318.042-04, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:946F3CD0

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 013/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR, o senhor LINDOMAR DE LUCENA MELO, portador do CPF nº. 447.448.622-68, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:5DAE4682

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 014/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – NOMEAR, a senhora JOSSIANE FONTES SILVA, portadora do CPF nº. 022.684.902-38, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:46972C68

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 015/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR, a senhora MARLUCIA DA SILVA, portadora do CPF nº. 384.529.792-15, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:FA514FBA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 016/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR, a senhora ANA GESSICA CARDOSO GIRAO, portadora do CPF nº. 016.607.652-00, para o Cargo de Provimento em Comissão, CHEFE DE CERIMONIAL, Símbolo CC-III, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:AFA71A90

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 017/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR, o senhor WEYLER SANTIAGO WEBER, portador do CPF nº. 000.910.962-51, para o Cargo de Provimento em Comissão, COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO, Símbolo CC-I, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:EA0A8289

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 018/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR, a senhora FRANCINETE MOTA DA SILVA, portadora do CPF nº. 492.914.322-53, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSORA DE IMPRENSA, Símbolo CC-III, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:D4D4F2C4

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 019/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR MARIA DO CARMO QUEIROZ DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 016.435.002-01, para o Cargo de Provimento efetivo de **TECNICA DE CONTROLE**, **Nível 1, Classe A**, nos termos da Lei 001 de 2011 e suas alterações, em vista de aprovação no Concurso Público (Edital 001/2015), **desta Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Camara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:C3F7EA04

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 020/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – NOMEAR DANIELLE FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº. **008.891.062-82**, para o Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **Nível 1, Classe A**, nos termos da Lei 001 de 2011 e suas alterações, em vista de aprovação no Concurso Público (Edital 001/2015), **desta Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Camara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:4969716E

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 021/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR SILVANIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, portadora do CPF nº. **565.795.002-04**, para o Cargo de Provimento efetivo de **VIGIA**, **Nível 1, Classe A**, nos termos da Lei 001 de 2011 e suas alterações, em vista de aprovação no Concurso Público (Edital 001/2015), **desta Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Camara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:59F9BEF2

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 022/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR RENATA ARAUJO DA ROCHA, portadora do CPF nº. **725.891.162-68**, para o Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **Nível 1, Classe A**, nos termos da Lei 001 de 2011 e suas alterações, em vista de aprovação no Concurso Público (Edital 001/2015), **desta Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Camara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:53CA6ED6

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 023/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR KEITH WALTER WITZEL, portador do CPF nº. **535.815.042-00**, para o Cargo de Provimento efetivo de **ARQUIVADOR**, **Nível 1, Classe A**, nos termos da Lei 001 de 2011 e suas alterações, em vista de aprovação no Concurso Público (Edital 001/2015), **desta Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Camara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:D21C392E

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 024/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – NOMEAR MARIA EDISANGELA RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº. **928.516.062-04**, para o Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR LEGISLATIVO**, **Nível 1, Classe A**, nos termos da Lei 001 de 2011 e suas alterações, em vista de aprovação no Concurso Público (Edital 001/2015), **desta Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Camara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:9F0BEF91

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 28 dias do mês de abril de **dois mil e dezessete**, na **Câmara Municipal de Rio Preto da Eva**, o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Francisco Carlos Alves de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Rio Preto da Eva, bem como o Regimento Interno da Casa, dá posse a **DANIELLE FERREIRA DE SOUZA,** RG n.º 2367988-3 SSP/AM, ao Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** conforme portaria de nomeação nº 020 de 28 de abril de 2017, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes na legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como DECLARA que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, ou ainda, em Função Pública. O Funcionário apresenta neste ato, a **declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimonio.**

Rio Preto da Eva-AM, 28 de abril de 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

De acordo:

_____
DANIELLE FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:622AB9D5

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 28 dias do mês de abril de **dois mil e dezessete**, na **Câmara Municipal de Rio Preto da Eva**, o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Francisco Carlos Alves de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Rio Preto da Eva, bem como o Regimento Interno da Casa, dá posse a **KEITH WALTER WITZEL,** RG n.º 3257356 SSP/AM, ao Cargo de provimento efetivo de **Arquivador,** conforme portaria de nomeação nº 023 de 28 de abril de 2017, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes na legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como DECLARA que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, ou ainda, em Função Pública. O Funcionário apresenta neste ato, a **declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimonio.**

Rio Preto da Eva-AM, 28 de abril de 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

De Acordo:

_____
KEITH WALTER WITZEL

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:FF134ECD

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 28 dias do mês de abril de **dois mil e dezessete**, na **Câmara Municipal de Rio Preto da Eva**, o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Francisco Carlos Alves de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Rio Preto da Eva, bem como o Regimento Interno da Casa, dá posse a **MARIA DO CARMO QUEIROZ DOS SANTOS,** RG n.º 2564740-7 SSP/AM, ao Cargo de provimento efetivo de **TECNICA DE CONTROLE INTERNO,** conforme portaria de nomeação nº 019de 28 de abril de 2017, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes na legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como DECLARA que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, ou ainda, em Função Pública. O Funcionário apresenta neste ato, a **declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimonio.**

Rio Preto da Eva-AM, 28 de abril de 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

De acordo:

_____
MARIA DO CARMO QUEIROZ DOS SANTOS

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:0EB8C34C

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 28 dias do mês de abril de **dois mil e dezessete**, na **Câmara Municipal de Rio Preto da Eva**, o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Francisco Carlos Alves de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Rio Preto da Eva, bem como o Regimento Interno da Casa, dá posse a**MARIA EDISANGELA RODRIGUES DA SILVA,** RG n.º 2111366-1 SSP/AM, ao Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR LEGISLATIVO,** conforme portaria de nomeação nº 024 de 28 de abril de 2017, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes na legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como DECLARA que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, ou ainda, em Função Pública. O Funcionário apresenta neste ato, a **declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimonio.**

Rio Preto da Eva-AM, 28 de abril de 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

De acordo:

_____
MARIA EDISANGELA RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:59A8DD03

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 28 dias do mês de abril de **dois mil e dezessete**, na **Câmara Municipal de Rio Preto da Eva**, o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Francisco Carlos Alves de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Rio Preto da Eva, bem como o Regimento Interno da Casa, dá posse a**RENATA ARAUJO DA ROCHA,** RG n.º 1526345-2 SSP/AM, ao Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** conforme portaria de nomeação nº 022 de 28 de abril de 2017, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes na legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como DECLARA que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, ou ainda, em Função Pública. O Funcionário apresenta neste ato, a **declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimonio.**

Rio Preto da Eva-AM, 28 de abril de 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

De Acordo:

_____
RENATA ARAUJO DA ROCHA

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:3D65532C

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 28 dias do mês de abril de **dois mil e dezessete**, na **Câmara Municipal de Rio Preto da Eva**, o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Francisco Carlos Alves de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Rio Preto da Eva, bem como o Regimento Interno da Casa, dá posse a**SILVANIA ALBURQUERQUE DOS SANTOS,** RG n.º 1172437-4 SSP/AM, ao Cargo de provimento efetivo de **VIGIA,** conforme portaria de nomeação nº 021 de 28 de abril de 2017, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes na legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como DECLARA que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, ou ainda, em Função Pública. O Funcionário apresenta neste ato, a **declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimonio.**

Rio Preto da Eva-AM, 28 de abril de 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

De acordo:

_____
SILVANIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:34D3628C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 08 DE MAIO DE 2017.

EXONERA a pedido, servidor, que menciona, do Cargo de Efetivo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**a senhora**MARIA DE NAZARÉ COSTA DOS SANTOS**, do Cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:45ED1020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 08 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
PERLA FERREIRA REBOUÇAS	AUX. ADMINIST.	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 demaio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:04D00F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 374, de 17.12.2013 e 378, de 15.01.2014,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a senhora **PERLA FERREIRA REBOUÇAS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, com vencimentos do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 8484.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:63D21F48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 04 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA representantes que menciona para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 104, II,** letra **"c"**da Lei Orgânica Municipal em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **nomeados** para compor o**Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE** de Rio Preto da Eva, quadriênio 2017 a 2020, os seguintes membros:

Representação do Poder Executivo
Lindomice Viana dos Santos – Titular
Márcio Facundes Gomes – Suplente

Representante dos Trabalhadores da área da Educação
Jefferson Gonçalves dos Santos – Titular
Francisco Jorge Brasil – Suplente
José Alves Marques – Titular
Valério Furtado Coelho – Suplente

Representante da Sociedade Civil
Elonilce de Souza do Nascimento – Titular
Ricardo da Cunha Amaral – Suplente
Lydia Soares da Silva – Titular
Cleberson Pereira de Menezes – Suplente

Representante dos Pais
JoanancyJanayna Begido – Titular
Tatiana Morais de Melo – Suplente
Vanilda Lima da Silva – Titular
Antonio Costa de Souza – Suplente
Art. 2°. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:DC034F67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074 DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias à Psicóloga da SEMAS do Município de Santa Isabel do Rio Negro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Psicóloga da Capital do Estado do Amazonas para Santa Isabel do Rio Negro para participar de reuniões e capacitação na Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **TATIANE MARQUES DA SILVA,** Psicóloga, para viajar a cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM para participar da capacitação junto a Secretaria de Assistência Social - SEMAS, no período de 02 a 09 de maio de 2017.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho /MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 de maio de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:57DE5A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Coordenador do Programa Bolsa Família do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador do Programa Bolsa Família à Capital do Estado do Amazonas para participar da capacitação do cadastro único e do SIBEC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o senhor **EJHONSON RODRIGUES MAGALHÃES,** Coordenador do **Programa Bolsa Família**, para participar capacitação do cadastro único e do SIBEC que acontecerá na sede do SEAS em Manaus, nos dias 08 a 12 de maio de 2017.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 de maio de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:022C2FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 6°, inciso XVII da Constituição Federal e artigo 93 da Lei Municipal n° 096 de 18 de setembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2017, aos servidores desta Prefeitura Municipal, conforme especificação abaixo:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
01	Adilson Jacinto Paulino	Auxiliar de Creche	**2014/2015**
02	Alcylene Socorro dos Santos da Silva	Auxiliar de Creche	**2013/2014**
03	Anselma Lima de Albuquerque	Tec. de Enfermagem	**2015/2016**
04	Danival Carvalho Rodrigues	Auxiliar Administrativo	**2016/2017**
05	Delson Nascimento Costa	Auxiliar de Creche	**2014/2015**
06	Everaldo Campos do Nascimento	Guarda Municipal	**2016/2017**
07	Gracilene Jacinto Almeida	Técnico em Administração	**2015/2016**
08	João dos Santos Silva	Assistente Administrativo	**2016/2017**
09	José Monteiro Pereira	Auxiliar de Creche	**2014/2015**
10	Josué Firmo	Técnico em Administração	**2016/2017**
11	Maria Ema Nery	Assistente Administrativo	**2016/2017**
12	Maria Madalena Pascoal da Costa	Auxiliar de Creche	**2014/2015**
13	Maria Mazarelo Deno da Silva Santos	Auxiliar de Creche	**2014/2015**
14	Maria Odiene Nogueira da Silva	Auxiliar de Creche	**2014/2015**
15	Marinilza Serrão Batista	Auxiliar Administrativo	**2016/2017**
16	Neila Joelma V. de Albuqierque	Tec. em Higiene Dentária	**2016/2017**
17	Roberta da Silva de Souza	Aux. de Serviços Gerais	**2016/2017**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 de maio de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:71E6FD45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017 - PMSIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Araildo Mendes do Nascimento, Prefeito

Municipal, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **nº. 009/2017 - PMSIRN**, resultante do Processo Administrativo nº. 017/2017 – GAB/PMSIRN, com o Objeto: **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO (TIPO VAN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS,** CONTRATADA: **M. I. DOS S. RODRIGUES – TRANSPORTES, CNPJ.: 05.086.689/0001-32, com o valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 03 de abril de 2017.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação em 03/03/2017. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO. **CONTRATADA: M. I. DOS S. RODRIGUES – TRANSPORTES, CNPJ.: 05.086.689/0001-32, com o valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Certifica-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:637190C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 045, DE 005 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Senhor Rafael Antônio da Silva Brito Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/GP/2017 de minha autoria sobre a ausência do Vereador Vice-Presidente Natanael Hildebrando Pereira, que se encontra viajando na Capital do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de ter que viajar a Capital do Estado, para tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - PASSAR a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Senhor Rafael Antônio da Silva Brito Vereador da Câmara Municipal, no período de 06 a 12 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 06 de Abril de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 05 de Abril de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:09509373

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 046 DE 05 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 020/GP/2017, do Vereador Alex Gonçalves Fontes, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital do Estado, a fim de cumprir agenda junto ao Governador do Estado, Assembleia Legislativa/Deputados Estaduais/CECOTI, ALEAM, Presidente da ALEAM, Deputado Estadual Sinésio Campos e Deputado Federal Alfredo Nascimento a ser realizado nos dias 07 a 10 de abril do corrente ano informa ainda, que estarei me ausentando a partir do 06 de abril e retornando no dia 12 de abril.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Alex Gonçalves Fontes, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 07 (sete) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 06 a 12/04/2017.
Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento das passagens fluvial em nome do Vereador em virtude de seu deslocamento para a Capital do Estado.
Art. 5º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 05 de Abril de 2017.

RAFAEL ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:0391D384

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 047, DE 06 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Criação de Comissão e dá outras providências..

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso V da lei Orgânica Municipal, o Art. 13, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Legislação Municipal Lei nº 026/2014 em seu artigo 30.

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2017-SP, datado de 05 de abril de 2017 – do Chefe do Setor de Patrimônio, o qual solicita a criação de uma Comissão de Avaliação dos bens móveis inservíveis do Poder Legislativo existente no Almixarifado.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão formada pelos servidores deste poder Legislativo: Carlos Alberto Lizardo Salgado, Vinicios Crispim de Almeida, Demetrio Davani Silva Alves, Carlos Alberto Ferreira da Silva, sob Presidência do primeiro.

Art. 2º - A comissão supracitada atuará no levantamento avaliando as condições dos bens móveis inservíveis do Poder Legislativo, para depois os que não tiverem mais condições de uso providenciar o encaminhamento ao Poder Executivo e depois dar baixa no Poder Legislativo
Art. 3º - Estabelecendo o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 06 de Abril de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:73CF8077

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO - SRA. CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor publico municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 12, inciso I e Art. 127, inciso II; combinado com a Lei nº 121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 79, inciso I § 1º e § 2º inciso I e também de acordo com a Lei nº 047 de dezembro de 2015 e:
- CONSIDERANDO o Memorando 0241/ADM/SEMSA de 04 de Maio de 2017, e foi despachado para providencias no dia 05 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR "*a pedido*" a Sra. **CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO**, do Cargo de Provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de São Gabriel da Cachoeira, a contar do dia 03 de maio de 2.017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de maio de 2017 e entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 05 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A94191FC

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CAR SUBSECRETÁRIO - RETIFICAÇÃO - SR. JOÃONILDO PAULINO DE LIMA

A MATÉRIA FOI REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO DE NOME, E TONA-SE SEM EFEITO O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 10/01/2017. EDIÇÃO 1769. FAZENDO VALER-SE A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc.

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOÃONILDO PAULINO DE LIMA,** portador do RG nº 2813503-2 SSP/AM e do CPF 025.999.662-99 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS,** lotado (a) na **SEMOB,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6C693B3C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora Euziane Priscilla de Souza Costa – Engenheira Civil vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA – Engenheira civil, vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos,** a viajar com destino Manaus para realizar a vistoria técnica de Unidade Básica de Saúde onde o município de São Gabriel da Cachoeira foi contemplado pelo Ministério de Saúde do Governo Federal.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA**, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais)**,** num total de R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado;

Art. 3° - AUTORIZAR o pagamento de diárias que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 02 a 05/04/2017 e entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B821463E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ADELSON LIMA GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de complementação de diárias em favor do Sr. Adelson Lima Gonçalves – Procurador Geral do Município vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. ADELSON LIMA GONÇALVES – Procurador Geral do Município vinculado ao Gabinete do Prefeito,** a viajar para a cidade de Manaus no período de 02 a 06/05/2017, onde estará acompanhar o Prefeito Clovis Moreira Saldanha em Manaus Estado do Amazonas junto ao CPRM e Parlamento Amazônico para tratar da nova matriz econômica**.**

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. ADELSON LIMA GONÇALVES**, o pagamento de 05 (cinco) de complementação de diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:ADBED6E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 283/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 077/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **IVANEIDE AZEVEDO DE SOUZA,** Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 24/04/2017 e finalizando no dia 22/07/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 24/04/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:936E940E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 284/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 077/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **JANDER MARINHO LOPES,** Professor, lotado na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 24/04/2017 e finalizando no dia 22/07/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 24/04/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F56FBD7B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 285/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 077/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **KARLA CRISTINA DE LIMA LOPES,** Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 24/04/2017 e finalizando no dia 22/07/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 24/04/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:BECC3222

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 286/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 077/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **MARIA MARCILENE AMORIM DE SOUZA,** Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 24/04/2017 e finalizando no dia 22/07/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 24/04/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:EB80F437

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 287/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 077/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **NORMA LOPES CABRAL,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 24/04/2017 e finalizando no dia 22/07/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 24/04/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:CAF8EA94

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 288/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 077/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **RAIMUNDA ZELINDA DO NASCIMENTO,** Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 24/04/2017 e finalizando no dia 22/07/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 24/04/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:7432E4D3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 289/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 077/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **REGINA CÉLIA GONÇALVES BACELAR,** Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 15/04/2017 e finalizando no dia 13/07/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 15/04/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:2620603F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 290/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 077/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **TEREZA NELMA DO SOCORRO QUEIROZ DE OLIVEIRA,** Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 24/04/2017 e finalizando no dia 22/07/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 24/04/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F7C7F1FC

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 291/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 077/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **TEREZINHA DE SOUZA ARAÚJO,** Merendeira, lotada na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 24/04/2017 e finalizando no dia 22/07/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 24/04/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:8E833B6B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 282/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 077/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **ISRAEULHI ALENCAR DE SOUZA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 22/04/2017 e finalizando no dia 20/07/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 22/04/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:402DFA9C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 294/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor ***GUSTAVO QUEIROZ NETO***, da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:7BAB9827

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 295/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMADO DE BESSA SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), o Senhor ***JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO*** Vice Prefeito do Município de Tefé – AM, passará a responder cumulativamente optando pelo vencimento de Vice-Prefeito.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé.

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:4F2367D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo**Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos**, Prefeito Municipal, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 007/2017**, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material odontológico", RESOLVE** registrar os preços da empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (empresa 1),** inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Av. Ayrão, 690, Centro, Manaus/AM, CEP 69025-050, neste ato representado pelo Sr. Walter Rodrigues dos Passos, portador do RG nº 1761226, e do CPF: 006.605.072-34, de acordo com os itens adjudicados à cada uma e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **"Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material odontológico",** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 007/2017, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Global	Empresa
1	Alavanca seldin direta 1R adulto 50-1	UND.	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00	1
2	Alavanca seldin esquerda 1L adulto 50-2	UND.	30	R$ 35	R$ 1.050,00	1
3	Alavanca seldin reta 2 adulto 50-3	UND.	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00	1
4	Amalgamador S BIVOLT SDI	UND.	10	R$ 1.420,00	R$ 14.200,00	1
5	Aparelho pressão base rodízio	UND	30	R$ 690,00	R$ 20.700,00	1
6	Autoclave odonto 211 inox 127v azul	UND	10	R$ 6.300,00	R$ 63.000,00	1
7	Caneta alta rotação 400.000 RPM PB	UND	20	R$ 790,00	R$ 15.800,00	1
8	Compressor médico odontológico MSV 6/30 110	APAR	10	R$ 5.360,00	R$ 53.600,00	1
9	Contra ângulo intra MX c/REF	UND	20	R$ 760,00	R$ 15.200,00	1
10	Diva pernas dobráveis preto com orifício	UND.	26	R$ 780,00	R$ 20.280,00	1
11	Escada 02 degraus adulto	UND.	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00	1
12	Forceps infantil NR 04	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
13	Forceps adulto NR 01	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
14	Forceps adulto NR 150	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
15	Forceps adulto NR 151	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
16	Forceps adulto NR 16 83-20	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
17	Forceps adulto NR 17	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
18	Forceps adulto NR 18L 83-27	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
19	Forceps adulto NR 18R	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
20	Forceps adulto NR 65	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
21	Forceps adulto NR 69 83-57	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
22	Forceps infantil NR 01	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
23	Forceps infantil NR 02 83-4	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
24	Forceps infantil NR 03	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
25	Forceps infantil NR 05	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
26	Forceps infantil NR 06	UND.	10	R$ 73,00	R$ 730,00	1
27	Fotoclareador EC-500 VH 003872	UND.	10	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00	1
28	Micro motor Intra MX c/ref.	UND.	20	R$ 760,00	R$ 15.200,00	1
29	Raio-x odontológico digital coluna 70KV branco.	UND	6	R$ 7.260,00	R$ 43.560,00	1

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

2.2. O valor global estimado registrado para eventual contratação da empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** será de **R$ 297.040,00 (duzentos e noventa e sete mil e quarenta reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de **10 (dez) dias corridos** para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA por meio de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de _____, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município em Manaus ou em local diverso.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, sem prejuízo às obrigações descritas no Edital e no Termo de Referência, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

• Fornecer os bens de acordo com as exigências contidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria, acompanhados da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da produtos, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

• Assumir como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
• Providenciar a imediata troca ou a reparação daqueles em que forem constatados vícios ocultos, defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e de seus anexos
• Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura a fim de efetivação do pagamento devido;
• Apresentar, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), estaduais e municipais.
• Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatros) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
• Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Requisitante ou pelo ente público contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;
10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;
10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08 de maio 2017, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Codajás, 08 de maio de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

WALTER RODRIGUES DOS PASSOS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:46230B08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **15 (Quinze) dias de 03 (março) de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR,** para atender ao Sistema de Ensino Municipal de FONTE BOA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa – MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.474.432/0001-05, neste ato representada pela sua proprietária a Senhora Maria Eliete Araújo Otaviano, brasileira, casada, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1003380-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 384.332.492-15, residente e domiciliado a Rua Francisco Pereira de Souza s/nº, Cidade Nova, CEP 69.670-000, FONTE BOA-AM.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de material de higiene e limpeza em geral, ferramentas de limpeza pública e descartáveis, para atender ao Complexo Administrativo de FONTE BOA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	QUANT.	UNID	VALOR GLOBAL(R$)
1	**Açúcar branco cristalizado**. Produto de qualidade, em embalagem de 01 kg, com data de fabricação e validade, máximo de 20 (vinte) dias de fabricação e mínimo de 08 (oito) meses de validade.	R$ 3,80	18.625	Kg	R$ 70.775,00
2	**Leite em pó integral**. Embalagem íntegra de 400 g, que contenha data de vencimento do produto, com o máximo de 03 (três) meses de fabricação.	R$ 11,50	62.964	Pacote	R$ 724.086
3	**Arroz branco (tipo 1).** Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 06 (seis) meses de validade.	R$ 3,95	29.800	Kg	R$ 117.710,00
4	**Aveia em flocos.** Lata de 400 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto com o mínimo 06 (seis) meses de validade. Embalada em lata resistente.	R$ 8,90	13.992	Lata	R$ 124.528,80
5	**Achocolatado em pó**. Produto de primeira qualidade, enriquecido com 08 (oito) vitaminas, composto pelos seguintes	R$ 8,50	13.657	Pacote	R$ 116.084,50

	ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, soro de leite, aroma de baunilha, vitaminas (A, D, C, B1, B2, B6, B12 E PP) e lecitina de soja. Embalagem de 400 g que contenha data de fabricação e validade do produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação e o mínimo de 01 (um) ano de validade.				
6	**Biscoito doce tipo Maria**. Pacote com 400 g, crocante, com dupla embalagem, contendo data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	R$ 4,70	27.984	Pacote	R$ 131.524,80
7	**Biscoito tipo cream – cracker.** Pacote de 400 g, com dupla embalagem, especificação de data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	R$ 4,20	23.320	Pacote	R$ 97.944,00
8	**Almôndegas.** Lata de 420 g, sem amassamentos, ferrugens ou estofamentos, com especificação de data de fabricação e validade, com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	R$ 5,50	16.142	Lata	R$ 88.781,00
9	**Café em pó**. Pacote de 500 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto embalado com no mínimo 20 (vinte) dias e 01 (um) ano de validade.	R$ 13,70	968	Pacote	R$ 13.261,60
10	**Extrato de tomate concentrado**. Caixa de 340 g, íntegra, com especificação de data de fabricação e validade do produto, com o mínimo de 06 (seis) meses de validade. Composição do produto (pura polpa de tomate, cebola, salsa, orégano, óleo de soja refinado, sal refinado e alho).	R$ 3,50	7.304	Caixa	R$ 25.564,00
11	**Farinha de mandioca branca (tipo 1)**. Farinha de mandioca torrada, de primeira qualidade, empacotada em embalagem de 01 kg, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados.	R$ 7,30	6.204	Kg	R$ 45.289,20
12	**Feijão carioca (tipo 1)**. Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 10 (dez) meses de validade.	R$ 7,35	10.864	Kg	R$ 79.850,40
13	**Feijão de praia (tipo 1) – também conhecido como fradinho.** Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 10 (dez) meses de validade.	R$ 7,30	3.105	Kg	R$ 22.666,50
14	**Flocos de milho (flocão).** Embalado em pacote de polietileno e/ou em caixa, ambos resistentes, de 400 g. Com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água e adicionado de proteína, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto com máximo de 30 (trinta) dias de fabricação. Variação de embalagem entre 200 g e 400 g.	R$ 3,70	6.996	Pacote	R$ 25.885,20
15	**Frango inteiro congelado (in natura)**. Produto de qualidade, em embalagem de plástico, que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de 06 (seis) meses da data da embalagem.	R$ 7,25	49.170	Kg	R$ 356.482,50
16	**Macarrão (similar a espaguete)**. Pacote de 500 g, contendo (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico).	R$ 2,90	43.753	Pacote	R$ 126.883,70
17	**Óleo de soja**. Lata contendo 900 ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	R$ 6,30	6.209	Lata	R$ 39.116,70
18	**Sal refinado**. Embalagem íntegra de 01 kg, iodado, contendo data de fabricação e validade.	R$ 1,60	4.657	Kg	R$ 7.451,20
19	**Salsicha.** Lata de 180 g, sem amassados ou ferrugens, que contenha data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	R$ 3,10	27.610	Lata	R$ 85.591,00
20	**Sardinha enlatada em óleo comestível.** Lata de 125 g, com embalagem íntegra, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	R$ 3,60	37.257	Lata	R$ 134.125,20
21	**Carne bovina em conserva (de corte)**. Lata de 320 g, com embalagem íntegra, sem amassamentos ou ferrugens, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	R$ 6,40	23.320	Lata	R$ 149.248,00
22	**Seleta de legumes**. Lata de 300 g, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha a data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	R$ 2,50	27.346	Lata	R$ 68.365,00
23	**Suco de caju concentrado**. Suco e/ou polpa concentrada de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R$ 5,95	6.780	Garrafa	R$ 40.341,00
24	**Suco de goiaba concentrado**. Suco e/ou polpa concentrada de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R$ 5,95	6.780	Garrafa	R$ 40.341,00
25	**Preparo instantâneo para mingau de arroz (similar a Mucilon).** Enriquecido com vitaminas e ferro, pacote de 400 g, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	R$ 6,80	6.996	Pacote	R$ 47.572,80
26	**Milho-branco (também conhecido por mungunzá, canjica ou curau).** Produto de qualidade, com embalagem de 500 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto feito à base de milho branco desidratado.	R$ 3,25	6.248	Pacote	R$ 20.306,00
27	**Cremogema.** Embalagem de 200 g, com data de fabricação e validade.	R$ 4,75	9.322	Caixa	R$ 44.279,50
28	**Margarina.** Embalado em lata de plástico de 250 g, hermeticamente vedado. É um produto com características próprias.	R$ 2,60	12.430	Lata	R$ 32.318,00
29	**Coco ralado seco.** Embalado em pacote de 50 g, hermeticamente vedado, elaborado com endosperma procedente de frutos maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou ranço, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	R$ 2,50	16.935	Pacote	R$ 42.337,50
30	**Charque (também conhecido como jabá).** Embalado em pacote de 1 kg, hermeticamente vedado. Carne bovina cortada e empilhada em mantas. Conservação do produto em condições ambientais (normalmente por 90 dias).	R$ 29,00	16.390	Kg	R$ 475.310,00
31	**Linguiça de frango.** Sem excesso de gordura e similares, com especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA).	R$ 15,00	5.577	Kg	R$ 83.655,00
32	**Carne bovina moída resfriada de 1ª qualidade**. Sem gordura e similares, co embalagem especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA).	R$ 11,10	12.430	Kg	R$ 137.973,00
33	**Vinagre.** Embalagem de plástico de 500 ml, que contenha data de fabricação e validade. A embalagem deve ser íntegra, sem amassamentos e vazamentos.	R$ 2,50	31.100	Garrafa	R$ 77.750,00
VALOR GLOBAL TOTAL					**R$ 3.693.398,10**

MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, Itens de 01 a 33, perfazendo um valor global de: **R$ 3.693.398,10 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**;

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.5. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.6. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II) Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
III) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017-CPL/PMFB**, constante do **PROCESSO Nº 003/2017-PMJ.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2017.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 15 de março de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
CPF: CPF: 384.332.492-15

MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME
CNPJ: 01.474.432/0001-05

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:44A3DB12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 11/04/2017, processo administrativo n.º 0821/2017, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos - Impressos, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão Presencial*** **nº 010/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01 - (Hospital Regional José Mendes)

ITEM TR	FORNECEDOR: OPEN – COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA				
	CNPJ: 14.834.375/0001-61 – End. : Rua Bernando Almeida, n.º 09, QD. 01, Conj. Cidadão, São Cristóvão,				
	CEP: 69.103-344, Itacoatiara-AM				
	Representante: Orivan Glória de Souza - CONTATO: 99105 – 7760				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**PROCEDÊNCIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01	Atestado médico (100X1 em papel offset 63gr. Monocromático- formato 14,82x21)	Bloco	200	SERVIÇO	5,25
02	Autorização para refeição (100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 8,0x10cm	Bloco	400	SERVIÇO	3,40
03	Aviso de cirúrgica (100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 14,85x21,0cm)	Bloco	1200	SERVIÇO	5,00
04	Atestado Médico (100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 14,85x21,0cm)	Bloco	300	SERVIÇO	8,20
05	Descrição da cirúrgia (100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 21,0x29,7cm)	Bloco	150	SERVIÇO	8,25
06	Encaminhamento p/Posto (100x1cm em papel offset 63gr. Monocromático – Formato 15,0 x 15cm	Bloco	1200	SERVIÇO	3,60
07	Ficha de encaminhamento para Manaus (100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 21,0x29,7cm	Bloco	200	SERVIÇO	8,20
08	Ficha de informação diária (100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 21,0x29,7cm	Bloco	250	SERVIÇO	8,35
09	Ficha de atendimento do SAMU (100x1 em papel offset 63gr. Frente e verso Monocromático – formato 21,0x29,7cm	Bloco	150	SERVIÇO	8,80
10	Ficha de registro de aplic. de soro antipeçonheto (100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 21,0x29,7cm	Bloco	150	SERVIÇO	8,95
11	Folder Teste da Orelhinha (100x1 em papel offset 63gr. Frente e verso Monocromático – formato 21,0x29,7cm	Bloco	150	SERVIÇO	8,95
12	Folha de Evol. (Presc. Médica) - 100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 21x29,7cm	Bloco	400	SERVIÇO	7,15
13	Laudo p Solit/Aut. Proc. Ambulatorial - 100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 21,0x29,7cm	Bloco	200	SERVIÇO	9,00
14	Laudo p Solit/Aut. de internação hospitalar - 100x1 em papel offset 63gr. Frente e verso Monocromático – formato 21,0x29,7cm	Bloco	300	SERVIÇO	8,30
15	Notificação da Receita (Bloco B1 50 fl) - 50x2 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 9,0x21,0cm	Bloco	200	SERVIÇO	5,00
16	Orientações gerais para recém nascido - 100x1em papel offset 63gr. Monocromático – formato 21,0x29,7cm	Bloco	150	SERVIÇO	8.50
17	Pedido de material - 100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 21,0x29,7cm	Bloco	150	SERVIÇO	8,65
18	Questionário de mamografia - 100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 21,0x29,7cm	Bloco	150	SERVIÇO	8,65
19	Receituário de controle especial - 50x2 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 14,85x21,0cm	Bloco	250	SERVIÇO	6,70
20	Receituário Médico - 100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 14,85x21,0cm	Bloco	1600	SERVIÇO	3,95
21	100x1 em papel offset 63gr. Frente e verso Monocromático – formato 14,85x21,0cm	Bloco	200	SERVIÇO	5,85
22	Requisição Interna de Material - 50x2 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 14,85x21,0cm	Bloco	250	SERVIÇO	5,30
23	Solicitação de exame - 100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 14,85x21,0cm	Bloco	1500	SERVIÇO	4,25
24	Solicitação de Material (Reg.Int.Mov) - 100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 21,0x29,7cm	Bloco	250	SERVIÇO	7,25
25	Termo de referência - 100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 21,0x29,7cm	Bloco	200	SERVIÇO	8,70
26	Termo de responsabilidade - 100x1 em papel offset 63gr. Monocromático – formato 14,85x21,0cm	Bloco	200	SERVIÇO	7,70

LOTE 02 - (Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF)

FORNECEDOR: GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 10.615.428/0001-47					
End.: Avenida Mário Andreazza, n.º 1147, São Jorge, CEP: 69.104-050, Itacoatiara-AM					
Representante: Joelson Alves Negreiros					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ REFERÊNCIA**	**UNIDADE**	**QUANT**	**PROCEDÊNCIA**	**Preço Unitário**
01	Alvará Sanitário (Só frente) - em papel offset 180gr. Monocromático- formato 14,5x20cm. Orientação: Paisagem.	Unid.	200	SERVIÇO	R$ 0,70
07	Caderneta de consulta Papel offset 180gr. Monocromático – formato 15,0x21cm. Orientação: Paisagem.	Unid.	1500	SERVIÇO	R$ 0,29
08	Cartão da gestante Papel offset 180gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Unid.	5500	SERVIÇO	R$ 0,25
09	Cartão da mulher Papel offset 180gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Unid.	6000	SERVIÇO	R$ 0,26
11	Cartão planejamento familiar Papel offset 180gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Unid.	6000	SERVIÇO	R$ 0,30
12	Carteira sanitária Papel offset 180gr. Monocromático – formato 15,0x20cm. Orientação: Paisagem.	Unid.	2500	SERVIÇO	R$ 0,30
13	Comprovante de coleta- Comprovante de coleta para teste do pezinho 100X1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Retrato.	Bloco	600	SERVIÇO	R$ 9,74
17	CTA- Centro de testagem e aconselhamento, formulário de atendimento SI-CTA 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	900	SERVIÇO	R$ 9,00
23	Ficha entrevista teste rápido 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	500	SERVIÇO	R$ 11,00
24	Envelope para película de raio-X Papel offset 90gr. Monocromático – formato 16,0x20cm.	Unid.	2500	SERVIÇO	R$ 0,65
25	Envelope para película de raio-X Papel offset 90gr. Monocromático – formato 17,0x42cm.	Unid.	2500	SERVIÇO	R$ 1,45
27	Envelope para película de raio-X Papel offset 90gr. Monocromático – formato 26,0x32cm.	Unid.	2500	SERVIÇO	R$ 1,60
37	Ficha de acompanhamento HIPERDIA 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	1700	SERVIÇO	R$ 7,95
42	Ficha de cadastro individual – e-SUS 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	2820	SERVIÇO	R$ 7,70
43	Ficha D-registro de atividades, procedimentos e notificações 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	2040	SERVIÇO	R$ 7,80
44	Ficha de informação de óbito 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	240	SERVIÇO	R$ 11,90
45	Ficha de informação de nascido vivo 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1800	SERVIÇO	R$ 7,85
46	Ficha de notificação de nascido vivo 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	250	SERVIÇO	R$ 11,60
47	Ficha de notificação individual 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	450	SERVIÇO	R$ 11,90

50	Ficha de visita domiciliar – e-SUS 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	3240	SERVIÇO	R$ 6,60
52	Ficha do pré-natal 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1800	SERVIÇO	R$ 7,45
53	Ficha geral adulto 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	3600	SERVIÇO	R$ 6,70
54	Ficha geral pediatra 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	3600	SERVIÇO	R$ 6,70
55	Ficha para registro do resultado da triagem 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 7,80
56	Ficha social- serviço social 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	600	SERVIÇO	R$ 9,50
57	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 8,29
58	Laudo ultrassonografia de mama-CESPI 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 8,35
59	Mapa de acompanhamento do fornecimento de suplementos 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: paisagem.	Bloco	600	SERVIÇO	R$ 9,70
60	Mapa diário de administração de vitamina A em crianças 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	840	SERVIÇO	R$ 9,00
61	Mapa estatístico mensal de atendimento odontológico ações coletivas de prevenção 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1800	SERVIÇO	R$ 7,50
62	Mapa diário de administração de vitamina A em puérperas, de prevenção 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 8,30
71	Preparo para ultrassonografia abdominal e vias urinárias, de prevenção 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1800	SERVIÇO	R$ 7,50
73	Produção médica diária, de prevenção 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	3240	SERVIÇO	R$ 6,50
77	Programa saúde da família 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	3600	SERVIÇO	R$ 7,00
79	Receituário UBS comum 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 15,0x21cm. Orientação: Retrato.	Bloco	3840	SERVIÇO	R$ 5,80
83	Relatório PMA2 - relatório de produção de marcadores para avaliação 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	2050	SERVIÇO	R$ 7,50
84	Relatório PMA2- C, relatório de produção de marcadores para avaliação-complementar 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	2050	SERVIÇO	R$ 8,00
85	Relatório SSA2- relatório da situação de saúde e acompanhamento das famílias na área/equipe 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	2050	SERVIÇO	R$ 8,00
FORNECEDOR: M C ESPERANÇA EIRELLI - CNPJ: 22.129.362/0001-10					
End.: Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1236, Praça 14, CEP: 69.020-110, Manaus-AM					
Representante: Fernando Gomes de Queiroz Pierre Sobrinho					
02	Atendimento Básico diário 100x1 em papel offset 75gr. Monocromático – formato 22x31cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	1500	SERVIÇO	R$ 6,10
03	Atestado de Saúde 100x1 em papel offset 75gr. Monocromático – formato 15x21cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	600	SERVIÇO	R$ 7,10
04	Atestado Médico 100x1 em papel offset 75gr. Monocromático – formato 15x21cm. Orientação: retrato.	Bloco	1100	SERVIÇO	R$ 6,30
05	BPA, Boletim de produção ambulatorial 100x1 em papel offset 75gr. Monocromático – formato 21x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 7,20
06	BPA-C Boletim de produção ambulatorial dado consolidado 100x1 em papel offset 75gr. Monocromático – formato 21x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 7,50
14	Consolidado gestantes 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	300	SERVIÇO	R$ 11,50
15	Consolidado de nascido vivo 100x1 Papel offset 180gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Retrato.	Bloco	500	SERVIÇO	R$ 9,40
16	Consolidado semanal de casos de diarreia 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	600	SERVIÇO	R$ 9,40
18	Declaração de comparecimento 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 8,20
20	Encaminhamento para hospital 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 14x15cm. Orientação: retrato.	Bloco	1500	SERVIÇO	R$ 6,00
21	Encaminhamento para UBS 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 14x15cm. Orientação: retrato.	Bloco	1500	SERVIÇO	R$ 6,05
22	Encaminhamento para CESPI 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 14x15cm. Orientação: retrato.	Bloco	1500	SERVIÇO	R$ 6,00
28	Envelope para película de raio-X Papel offset 90gr. Monocromático – formato 32,0x42cm.	Unid.	4000	SERVIÇO	R$ 3,40
29	Envelope para película de raio-X Papel offset 90gr. Monocromático – formato 37,0x37cm.	Unid.	4200	SERVIÇO	R$ 3,50
30	Envelope para película de raio-X Papel offset 90gr. Monocromático – formato 37,0x45cm.	Unid.	3600	SERVIÇO	R$ 3,95
31	Ficha A-cadastro da família 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	2000	SERVIÇO	R$ 8,35
32	Ficha B – DIA, acompanhamento de diabéticos 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	1700	SERVIÇO	R$ 8,30
33	Ficha B – GES, acompanhamento de gestantes 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 8,25
34	Ficha B – HA, acompanhamento de Hipertensos Papel offset 180gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	1800	SERVIÇO	R$ 7,80
35	Ficha B – HAN, acompanhamento de pessoas com Hanseniase 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	1800	SERVIÇO	R$ 7,80
36	Ficha B – TB, acompanhamento de tuberculose 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	1800	SERVIÇO	R$ 7,80
38	Ficha de atendimento individual – e-SUS 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco c/ 100 folhas	2500	SERVIÇO	R$ 7,60
39	Ficha de atendimento o odontológico individual e- SUS 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	2500	SERVIÇO	R$ 7,60
40	Ficha de atividade coletiva – e-SUS 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	2040	SERVIÇO	R$ 7,70

41	Ficha de cadastro domiciliar- e-SUS 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	2820	SERVIÇO	R$ 7,70
48	Ficha de Procedimento – e SUS 100 X 1cm Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	2850	SERVIÇO	R$ 7,60
49	Ficha de visita domiciliar do ACS 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	3240	SERVIÇO	R$ 6,65
51	Ficha de visita domiciliar de enfermagem 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	3240	SERVIÇO	R$ 6,65
63	Mapa mensal de atendimento odontológico ações coletivas de prevenção 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1800	SERVIÇO	R$ 7,15
72	Produção diária de enfermagem, de prevenção 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	3240	SERVIÇO	R$ 6,00
80	Receituário de controle especial 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 15,0x21cm. Orientação: Retrato.	Bloco	2500	SERVIÇO	R$ 9,00
FORNECEDOR: EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES – CNPJ: 17.458.949/0001-32					
End.: Rua Ilídio Lopes, n.º 82, Japim, CEP: 69.078-650, Manaus-AM					
Representante: Eduardo Siqueira Moraes					
10	Cartão dos hipertensos e Diabéticos Papel offset 180gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Unid.	7500	SERVIÇO	R$ 0,30
65	MS Hiperdia – Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético, de prevenção 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	2050	SERVIÇO	R$ 7,00
94	SIVEP-Sistema de informação de vigilância epidemiológica, notificações de caso de malária 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 8,00
103	Teste rápido hepatite B, hepatite C, teste rápido para detecção de anticorpos treponema pallidum, teste rápido para detecção de anticorpos anti-HIV 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 8,00
104	Ultrassom obstétrico 1º trimestre, CESPI 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1650	SERVIÇO	R$ 8,00
105	Ultrassonografia abdome superior 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1650	SERVIÇO	R$ 8,00
106	Ultrassonografia mama 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	600	SERVIÇO	R$ 9,00
107	Ultrassonografia obstétrica 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1800	SERVIÇO	R$ 7,90
108	Ultrassonografia pélvica 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1700	SERVIÇO	R$ 8,00
FORNECEDOR: OPEN – COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA					
CNPJ: 14.834.375/0001-61 – End. : Rua Bernardo Almeida, n.º 09, QD. 01, Conj. Cidadão, São Cristóvão,					
CEP: 69.103-344, Itacoatiara-AM.					
Representante: Orivan Glória de Souza - CONTATO: 99105 – 7760					
19	Declaração de teste do pezinho 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	500	SERVIÇO	R$ 10,00
26	Envelope para película de raio-X Papel offset 90gr. Monocromático – formato 20,0x26cm.	Unid.	2500	SERVIÇO	R$ 1,35
64	Mapa municipal de administração de vitamina A 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	850	SERVIÇO	R$ 9,00
66	Notificação da receita A, de prevenção 50x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 28,0x9cm. Orientação: Paisagem.	Talão	500	SERVIÇO	R$ 14,00
67	Notificação da receita B1 50x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 28,0x9cm. Orientação: Paisagem.	Talão	500	SERVIÇO	R$ 13,00
68	Notificação da receita B2, de prevenção 50x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 28,0x9cm. Orientação: Paisagem.	Talão	200	SERVIÇO	R$ 18,00
69	Notificação da receita especial retinóides sistemáticos, de prevenção 50x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 28,0x9cm. Orientação: Paisagem.	Talão	200	SERVIÇO	R$ 17,90
70	Pedido de material, de prevenção Papel offset 180gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	850	SERVIÇO	R$ 9,00
74	Produção odontológica diária 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	1800	SERVIÇO	R$ 7,30
75	Produção de visita domiciliar odontológica 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	840	SERVIÇO	R$ 8,00
76	Programa de planejamento domiciliar 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 7,30
78	Programa saúde na escola- avaliação bucal 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	2050	SERVIÇO	R$ 7,00
81	Registro de atividade desenvolvida pelo agente comunitário de saúde 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	2850	SERVIÇO	R$ 7,00
82	Relatório de atividades do programa de controle da hanseníase 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	600	SERVIÇO	R$ 8,40
86	Requisição de exame citopatológico- colo do útero 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	850	SERVIÇO	R$ 7,00
87	Requerimento para exame de mamografia 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	850	SERVIÇO	R$ 8,00
88	Resultado de exame- laboratório Central 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	600	SERVIÇO	R$ 9,00
89	Resultado de teste HIV 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	840	SERVIÇO	R$ 8,50
90	Serviço Social-acompanhamento social 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	960	SERVIÇO	R$ 8,00
91	Serviço de ultrassonografia 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 7,50
92	SINAN-Sistema de informação de agravos de notificação, ficha de investigação Dengue 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 8,50
93	Sistema de informação ambulatorial-SAI/SUS, Boletim de produção ambulatorial (individualizado-BPA-I 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 8,00
95	SISVAN – ficha de acompanhamento nutricional 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	2850	SERVIÇO	R$ 7,50
96	SISVAN- Ficha de acompanhamento nutricional 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm.	Bloco	2850	SERVIÇO	R$ 7,50
97	Sistema de informação de agravos de notificação-ficha de notificação de óbito	Bloco	1200	SERVIÇO	R$ 10.636,00

	100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 15,0x21cm. Orientação: Paisagem.				
98	Solicitação de exame-(Laborat/Raio-X) 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 14,5x20,5cm. Orientação: Paisagem.	Bloco	3300	SERVIÇO	R$ 8,00
99	Solicitação de exame-CESPI 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 14,5x21cm. Orientação: Retrato.	Bloco	600	SERVIÇO	R$ 6,00
100	Termo de contra referência 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	2400	SERVIÇO	R$ 9,00
101	Termo de referência 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	2400	SERVIÇO	R$ 8,00
102	Termo de visita 100x1 Papel offset 75gr. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	Bloco	1650		R$ 8,00

LOTE 03 – GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS

ITEM TF	**FORNECEDOR: GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 10.615.428/0001-47**				
	End.: Avenida Mário Andreazza, n.º 1147, São Jorge, CEP: 69.104-050, Itacoatiara-AM				
	Representante: Joelson Alves Negreiros				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**Procedência**	**Preço Unitário**
01	DIÁRIO GRANDE	Unidade	1800	SERVIÇO	23,00
ITEM TF	**FORNECEDOR: EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES – CNPJ: 17.458.949/0001-32**				
	End.: Rua Ilídio Lopes, n.º 82, Japim, CEP: 69.078-650, Manaus-AM				
	Representante: Eduardo Siqueira Moraes				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**Procedência**	**Preço Unitário**
02	DIÁRIO PEQUENO	Unidade	4000	SERVIÇO	20,00
03	BOLETINS	Unidade	20.000	SERVIÇO	0,65
04	CAPAS DE PROCESSO	Unidade	20.000	SERVIÇO	2,00
05	FICHA INDIVIDUAL	Unidade	20.000	SERVIÇO	0,29
06	BANNER 45 cm x 45 cm	Unidade	30	SERVIÇO	29,90
07	FOLHA DE DESPACHO F/4 – PAPEL OFF SET 75G	Unidade	12000	SERVIÇO	0,29
08	FICHAS F/18 – PAPEL OFF SET 180G IMP. 1/0 (1º VIA)	Unidade	13500	SERVIÇO	0,24
09	FICHAS F/18 – PAPEL OFF SET 180G IMP. 1/0 (2º VIA)	Unidade	13500	SERVIÇO	0,24
10	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CHAMBRIL GM 180 IMPRESSÃO 1X1	Unidade	15000	SERVIÇO	0,50
11	TERMO DE ADVERTÊNCIA GM 75, IMP 1X1, TAM 32 x 22Cm	BLOCO (100X1)	100	SERVIÇO	31,90
12	VISITAR DOMICILIAR GM 75, IMP 1X1, TAM 22x16CM	BLOCO (100X1)	300	SERVIÇO	22,50
13	REGISTRO DE ATENDIMENTO GM 75, IMP 2X1, TAM 32 x 22Cm	BLOCO (100X1)	200	SERVIÇO	39,65
14	DENÚNCIA ANÔNIMA GM 75, IMP 1X1, TAM 16 x 22 Cm	BLOCO (100X1)	1000	SERVIÇO	22,45
15	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO GM 75, IMP 1X1, TAM 22 x 32 Cm	BLOCO (100x1)	1000	SERVIÇO	31,15
16	PASTA P/ FORMULÁRIO GM 75, IMP 32 x 48 c/ grampo	Unidade	5000	SERVIÇO	2,55
17	Documentos Necessários	Unidade	1000	SERVIÇO	0,11
18	Aude Infração um cor formato 18 (50 x 3) papel carbonato	Talão	20	SERVIÇO	20,90
19	Solicitação de polda ou de abate de árvores/ um cor formato 18 (50 x 2) papel carbonato	Talão	20	SERVIÇO	13,95
20	Guia de recolhimento / IPAAM/ papel carbonato (50 x 3) formato 18	Talão	20	SERVIÇO	16,85
21	Registro de denúncia /Reclamação em uma cor formato 9 (50 x 2) papel carbonato	Talão	20	SERVIÇO	25,65
22	Notificação (Continuação do n.º 001051) uma cor formato 9 (50 x 3) papela carbonato	Talão	20	SERVIÇO	15,60
23	Ordem de Serviço /D FAUMA – formato 18 (50 x 3) papel carbonato	Bloco	15	SERVIÇO	27,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;
São participantes os seguintes órgãos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 08 de Maio de 2017.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA - PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Sob o nº. 10.615.428/0001-47
Representante Sr. **JOSÉ ALVES NEGREIROS**, RG nº 9910607, SSP/AM

EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES - EPP, CNPJ Sob o nº. 17.458.949/0001-32
Representante Sr. **EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES**, RG nº 02761041, SSP/AM

OPEN – COM. DE ARTIGOS DE PAP E IMPRESSÃOGRÁFICA, CNPJ Sob o nº. 14.834.375/0001-61
Representante Sr. **ORIVAN GLÓRIA DE SOUZA**, RG nº 1787551-0, SSP/AM

M C ESPERANÇA EIRELI, CNPJ Sob o nº. 22.129.362/0001-10
Representante Sr. **FERNANDO GOMES DE QUEIROZ PIERRE SOBRINHO**, RG nº 1298571-6, SSP/AM

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:DA0CEBE1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 11/04/2017, processo administrativo n.º 0976/2017, RESOLVE registrar os preços da Empresa indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo parede e em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, destinados aos entes da Administração Pública Direta do Município de Itacoatiara - AM, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão Presencial*** **nº 012/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

TABELA 01 - Manutenção Preventiva Trimestral

ITEM	UNID.	DESCRITIVO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador de **7.500 BTUS, Split**	75	Limpeza dos painéis frontais, do filtro purificador de ar e do gabinete, inspeção e concerto de drenos e bandejas; correção de vazamento no sistema; desobstrução das tubulações e do dreno; medição de tensão e correntedas resistências elétricas; eliminação foco de ferrugem, aplicação de tinta anticorrosiva, lubrificação geral, manutenção dos esponjosos e fitas de tubulações, complemento de gás quando necessário, lavagem completa com retirada dos evaporadores e condensadores (quando necessário); Limpeza dos difusores do aparelho condicionador de ar.	R$ 39,33	R$ 2.949,58
2	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 9.000 BTUS, Split**	60		R$ 68,26	R$ 4.095,47
3	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 10.000 BTUS, Split**	70		R$ 80,47	R$ 5.632,74
4	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 12.000 BTUS, Split**	90		R$ 102,26	R$ 9.203,20
5	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 18.000 BTUS, Split**	130		R$ 113,28	R$ 14.726,11
6	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva**de condicionador **de 19.000 BTUS, Split**	5		R$ 116,45	R$ 582,24
7	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 22.000 BTUS, Split**	30		R$ 132,26	R$ 3.967,73
8	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 24.000 BTUS, Split**	170		R$ 147,04	R$ 24.996,42
9	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 30.000 BTUS, Split**	90		R$ 157,47	R$ 14.172,10

10	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 36.000 BTUS, Split**	20		R$ 170,88	R$ 3.417,56
11	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 48.000 BTUS, Split**	5		R$ 220,00	R$ 1.099,99
12	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 60.000 BTUS, Split**	5		R$ 256,18	R$ 1.280,89
TOTAL						**R$ 77.936,35**
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ESTIMADO PARA 12 (DOZE MESES)						**R$ 311.745,39**
TABELA 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ACJ E SPLIT						
Serviço de Manutenção Corretiva			**AR CONDICIONADO : 7.500 BTU (JANELA)**			
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Quant.**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Serviço	Serviços de substituição de compressor de condicionador de ar, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	25	R$ 563,74	R$ 156,74	R$ 18.011,89
2	Serviço	Serviço de retirada de vazamento e recomplemento da carga de gás de condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	25	R$ 62,02	R$ 41,35	R$ 5.084,14
3	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	25	R$ 441,19	R$ 104,02	R$ 13.630,14
TOTAL				**R$ 1.066,94**	**R$ 402,10**	**R$ 36.726,17**
Serviço de Manutenção Corretiva			**9.000 BTU'S A 10.000 BTU'S (JANELA)**			
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Quant.**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Serviço	Serviços de substituição de compressor de condicionador de ar, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 639,17	R$ 166,74	R$ 24.177,17
2	Serviço	Serviço de retirada de vazamento e recomplemento da carga de gás de condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	50	R$ 78,69	R$ 147,85	R$ 11.326,78
3	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	50	R$ 441,19	R$ 124,52	R$ 28.285,28
TOTAL				**R$ 1.159,04**	**R$ 439,10**	**R$ 63.789,22**
Serviço de Manutenção Corretiva			**12.000 BTU (JANELA)**			
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Quant.**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Serviço	Serviços de substituição de compressor de condicionador de ar, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 679,17	R$ 156,74	R$ 25.077,17
2	Serviço	Serviço de retirada de vazamento e recomplemento da carga de gás de condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 62,02	R$ 134,52	R$ 5.896,07
3	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 441,19	R$ 124,52	R$ 16.971,17
TOTAL				**R$ 1.182,37**	**R$ 415,77**	**R$ 47.944,40**
Serviço de Manutenção Corretiva			**18.000 BTU (JANELA)**			
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Quant.**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Serviço	Serviços de substituição de compressor de condicionador de ar, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 1.086,24	R$ 166,74	R$ 37.589,27
2	Serviço	Serviço de retirada de vazamento e recomplemento da carga de gás de condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	50	R$ 109,02	R$ 127,85	R$ 11.843,28
3	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	50	R$ 441,19	R$ 121,19	R$ 28.118,78
TOTAL				**R$ 1.636,44**	**R$ 415,77**	**R$ 77.551,32**
Serviço de Manutenção Corretiva			**19.000 A 22.000 BTU (JANELA)**			
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Quant.**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Serviço	Serviços de substituição de compressor de condicionador de ar, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	10	R$ 1.140,07	R$ 143,40	R$ 12.834,66
2	Serviço	Serviço de retirada de vazamento e recomplemento da carga de gás de condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	10	R$ 99,35	R$ 121,19	R$ 2.205,36
3	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	15	R$ 441,19	R$ 124,52	R$ 8.485,58
TOTAL				**R$ 1.680,60**	**R$ 389,10**	**R$ 23.525,59**
Serviço de Manutenção Corretiva			**24.000 BTU (JANELA)**			
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Quant.**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Serviço	Serviços de substituição de compressor de condicionador de ar, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	50	R$ 197,90	R$ 150,07	R$ 67.398,28
2	Serviço	Serviço de retirada de vazamento e recomplemento da carga de gás de condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	60	R$ 106,19	R$ 134,52	R$ 14.442,33
3	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	60	R$ 441,19	R$ 121,19	R$ 33.742,53
TOTAL				**R$ 1.304,09**	**R$ 284,59**	**R$ 81.840,61**
Serviço de Manutenção Corretiva			**30.000 BTU (JANELA)**			
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Quant.**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Serviço	Serviços de substituição de compressor de condicionador de ar, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 1.530,35	R$ 156,74	R$ 50.612,57
2	Serviço	Serviço de retirada de vazamento e recomplemento da carga de gás de condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 112,85	R$ 134,52	R$ 7.420,97
3	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 307,85	R$ 121,19	R$ 12.871,07
TOTAL				**R$ 1.951,04**	**R$ 412,44**	**R$ 70.904,60**
Serviço de Manutenção Corretiva						
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Quantidade**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Serviço	Serviço de substituição de compressor de condicionador de ar split, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	5	R$ 2.412,60	R$ 242,85	R$ 13.277,23
2	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar split, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	5	R$ 542,85	R$ 239,52	R$ 3.911,83
3	Serviço	Serviço de substituição da placa de controle recepetora de condicionador de ar, split, incluindo material e mao de obra, quando necessário.	10	R$ 352,27	R$ 216,19	R$ 5.684,56
TOTAL				**R$ 3.307,71**	**R$ 698,55**	**R$ 22.873,61**
Serviço de Manutenção Corretiva			**48.000 BTU´S**			

Item	Unid.	Descritivo	Quantidade	Preço (R$) Unit. (Peça)	Preço (R$) Unit. (Serviço)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviço	Serviço de substituição de compressor de condicionador de ar split, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	2	R$ 2.723,69	R$ 269,52	R$ 5.986,41
2	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar split, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	2	R$ 549,52	R$ 243,85	R$ 1.586,73
3	Serviço	Serviço de substituição da placa de controle recepetora de condicionador de ar, split, incluindo material e mao de obra, quando necessário.	1	R$ 385,60	R$ 239,52	R$ 625,12
TOTAL				**R$ 3.658,80**	**R$ 752,88**	**R$ 8.198,26**
Serviço de Manutenção Corretiva			**60.000 BTU´S**			
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Quantidade**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Serviço	Serviço de substituição de compressor de condicionador de ar split, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	2	R$ 3.170,97	R$ 276,19	R$ 6.894,31
2	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar split, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	2	R$ 566,19	R$ 239,52	R$ 1.611,41
3	Serviço	Serviço de substituição da placa de controle recepetora de condicionador de ar, split, incluindo material e mao de obra, quando necessário.	1	R$ 418,94	R$ 276,19	R$ 695,13
		TOTAL		**R$ 4.156,09**	**R$ 791,89**	**R$ 9.200,85**
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, QUANDO NECESSÁRIO P/ 12 (DOZE MESES)						**R$ 442.554,60**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - VALOR TRIMESTRAL R$ 77.936,35 (Setenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), perfazendo o Valor Global para 12 (doze) meses **R$ 311.745,40** (Trezentos e Onze Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - VALOR GLOBAL R$ 442.554,60 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).
REGISTRA-SE O **VALOR GLOBAL ANUAL** DOS SERVIÇOS: DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA + MANUTENÇÃO CORRETIVA **R$ 754.300,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)**.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;
São participantes os seguintes órgãos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 08 de Maio de 2017.

Assinaturas
ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA - PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO - ME, CNPJ Sob o nº 08.258.509/0001-40
Representante Sr. **ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO**, RG nº 1415231-2, SSP/AM

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:09739F65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 002/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 002/2017, destinado à aquisição de Material de Higiene e Limpeza, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação à: FRANCISCO EVANDRO DE LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.070.494/0001-37, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1.	Lenço de papel	100	PCT	R$ 2,00	R$ 200,00
2.	Flanela 30 x 40cm	30	UNID	R$ 3,00	R$ 90,00
3.	Saco de lixo 200 LT	30	PCT	R$ 3,50	R$ 105,00
4.	Saco de lixo 100 LT	30	PCT	R$ 2,50	R$ 75,00
5.	Saco de lixo 50 LT	30	PCT	R$ 2,00	R$ 60,00
6.	Saco de lixo 30 LT	60	PCT	R$ 2,00	R$ 120,00
7.	Lustra móveis c/12 unid.	20	CX	R$ 40,00	R$ 800,00
8.	Inseticida	50	UNID	R$ 10,00	R$ 500,00
9.	Bom ar c/06 unid.	20	CX	R$ 51,00	R$ 1.020,00
10.	Papel higiênico	80	FDO	R$ 45,00	R$ 3.600,00
11.	Sabonete	100	UNID	R$ 2,00	R$ 200,00
12.	Sabão em pó c/24	30	CX	R$ 120,00	R$ 3.600,00
13.	Detergente	10	CX	R$ 30,00	R$ 300,00
14.	Desinfetante	10	CX	R$ 60,00	R$ 600,00
15.	Papel toalha	60	PC	R$ 5,00	R$ 300,00
16.	Balde plástico 20 lts.	10	UNID	R$ 8,00	R$ 80,00
17.	Rodo	50	UNID	R$ 8,50	R$ 425,00
18.	Escova de plástico	10	UNID	R$ 4,50	R$ 45,00
19.	Escova para chão (escovão)	50	UNID	R$ 15,00	R$ 750,00
20.	Soda caustica 500ml	20	UNID	R$ 9,00	R$ 180,00
21.	Sapólio	24	UNID	R$ 9,50	R$ 228,00
22.	Limpa azulejo	36	UNID	R$ 7,50	R$ 270,00
23.	Óleo peroba c/12 unid.	3	CX	R$ 102,00	R$ 306,00
24.	Bacia de Plástico grande	5	UNID	R$ 25,00	R$ 125,00
25.	Bombril	4	FDO	R$ 20,00	R$ 80,00
26.	Espanador	20	UNID	R$ 10,00	R$ 200,00
27.	Bacia de Plástico Média	5	UNID	R$ 15,00	R$ 75,00
28.	Cesto p/ lixo	30	UNID	R$ 7,50	R$ 225,00
29.	Álcool gel	1	CX	R$ 126,00	R$ 126,00
30.	Álcool liquido 1000ml	2	CX	R$ 90,00	R$ 180,00
31.	Pano de chão	50	UNID	R$ 4,50	R$ 225,00
32.	Limpa vidro C/12 unid.	2	CX	R$ 114,00	R$ 228,00
33.	Água sanitária c/12 unid.	10	CX	R$ 42,00	R$ 420,00
34.	Vassoura de cipó	60	UNID	R$ 10,00	R$ 600,00
35.	Sabão em barra c/20 unid.	5	CX	R$ 100,00	R$ 500,00
36.	Aromatizante de banheiro	75	UNID	R$ 3,00	R$ 225,00
37.	Vassoura de pelo	20	UNID	R$ 15,00	R$ 300,00
38.	Esponja de lavar louça c/ 10 unid.	10	AM	R$ 10,00	R$ 100,00
TOTAL GERAL:-					R$17.463,00

Lábrea-AM, 03 de maio de 2017.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Pregoeira
Portaria nº 32/2017

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:7F26345B

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2017, destinado à aquisição de Gêneros Alimentícios, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública

anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação à: FRANCISCO EVANDRO DE LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.070.494/0001-37, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1.	Bolacha água e sal 20x400g	100	CX	R$ 90,00	R$ 2.700,00
2.	Suco de garrafa	30	UND	R$ 5,50	R$ 1.650,00
3.	Açúcar30 x1kg	30	FDO	R$ 90,00	R$ 5.400,00
4.	Leite em pó 24 x 1 kg	30	CX	R$ 240,00	R$ 7.200,00
5.	Alimento achocolatado em pó	30	CX	R$ 204,00	R$ 2.448,00
6.	Margarina 24 x250 g.	60	CX	R$ 60,00	R$ 1.200,00
7.	Copo descartável 180 ml	20	CENTO	R$ 4,50	R$ 900,00
8.	Copo descartável 50ml	50	CENTO	R$ 3,50	R$ 700,00
9.	Café em pó 4 x 250 G.	20	KG	R$ 19,50	R$ 5.850,00
10.	Manteiga salgada 500 GR. 12 x 1	80	KG	R$ 50,00	R$ 1.000,00
11.	Leite desnatado 24 x 400g.	100	UND	R$ 10,50	R$ 840,00
12.	Sopão	30	UND	R$ 8,50	R$ 1.700,00
13.	Isqueiro	10	UND	R$ 5,00	R$ 100,00
14.	Óleo	10	UND	R$ 6,00	R$ 180,00
15.	Arroz T. 1	60	KG	R$ 4,50	R$ 900,00
16.	Farinha	10	KG.	R$ 7,00	R$ 1.750,00
17.	Frango	50	KG.	R$ 7,50	R$ 1.500,00
18.	Garrafa p/ café	10	UND	R$ 35,00	R$ 700,00
19.	Garrafa p/ água	50	UND.	R$ 10,00	R$ 300,00
20.	Copo de vidro	20	UND.	R$ 5,00	R$ 100,00
21.	Colher	24	UND	R$ 5,00	R$ 250,00
22.	Prato	36	UND.	R$ 12,00	R$ 360,00
23.	Faca p/ pão	3	UND.	R$ 4,50	R$ 45,00
24.	Faca comum	5	UND.	R$ 20,00	R$ 200,00
25.	Charque	4	KG	R$ 30,00	R$ 6.000,00
26.	Macarrão	20	UND.	R$ 3,50	R$ 525,00
27.	Feijão	5	KG	R$ 9,50	R$ 1.425,00
28.	Biscoito Maria c/24 x400g	30	CX	R$ 120,00	R$ 3.600,00
29.	Cebola	1	KG	R$ 6,00	R$ 300,00
30.	Batata	2	KG	R$ 6,00	R$ 300,00
31.	Jarra 2 lts	50	UND	R$ 15,00	R$ 150,00
32.	Tomate	2	KG	R$ 6,00	R$ 300,00
33.	Faca serrinha	10	UND	R$ 5,00	R$ 100,00
34.	Água mineral 2 LT. C/06	60	AM	R$ 35,00	R$ 1.050,00
35.	Água mineral 500 ml C /12	5	AM	R$ 24,00	R$ 1.440,00
TOTAL GERAL:-					**R$ 53.163,00**

Lábrea-AM, 04 de maio de 2017.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Pregoeira
Portaria nº 32/2017

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:9C59AC85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº.003/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº.005/2017-CPL, realizado em 26/04/2017; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:**Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino com a merenda escolar do município de Manaquiri; **VALOR:R$1.861.436,25 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Leinº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 080/2010.

EMPRESA: E DE A M DAMASCENO EIRELI – EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
43	81.373	LATA	SARDINHA ENLATADA. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Composição nutricional: valor energético 108 kcal, carboidrato 0,9g, proteína 13g, gorduras totais 5,6g. Isento de gordura trans e glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio. Isenta de mofo, larvas, parasitas, material terroso, substâncias tóxicas etc. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 125g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 50x125g.Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	SOMAG	2,70

EMPRESA: G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL – EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	22.979	KG	AÇÚCAR. Produto de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana-de-açúcar. Composição Nutricional: deve apresentar	DOCE DIA	2,80

			em cada porção: valor energético 20 kcal, carboidrato 5g. Característica organoléptica: Odor característico e sabor próprio do produto. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração e misturas e peso insatisfatório e outras alterações que prejudiquem a qualidade do produto. Embalagem: pacotes intactos de polietileno transparente, atóxica, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional, com registro no Ministério da Agricultura. A unidade de medida deve ser 1 kg,Validade: Mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.		
03	1.393	KG	ALHO. Branco. Qualidade Extra. Bulbo inteiro, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica e isento de larvas e parasitas, substâncias nocivas à saúde e danos físicos. Unidade de medida 1kg a 10kg. Em sacos de polipropileno, plástico, atóxico, resistente, limpo. Informações do rotulo deve conter no mínimo: identificação do responsável pelo produto, número do registro no Ministério da Agricultura, origem do produto, grupo, subgrupo, classe, tipo, peso líquido, data de acondicionamento. Validade mínima: 20 dias a contar da data de entrega. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	ROYAL	25,00
04	3.019	LATA	ALMÔNDEGAS BOVINA AO MOLHO ENLATADA. Produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina, curado, cozido, submetido à esterilização comercial e esfriado rapidamente. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 81 kcal, carboidrato 4,2g, proteína 6,8g, gorduras totais 4g, sódio 54,48mg, cálcio 16mg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característico, próprio do produto. Isento de mofo, bolor, parasitas, larvas, substâncias tóxicas e qualquer outra substância que não faça parte do produto. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, vedada hermeticamente, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 420g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	BORDON	3,80
05	20.887	KG	ARROZ AGULHINHA. Tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor enérgico 174 kcal, proteína 3,1g, carboidrato 39g, gorduras totais 0g, fibra 0,5 g. Isento de Glúten. Características organolépticas: deve apresentar odor característico e sabor próprio do consumo. Ser isento de sujidades, sementes tóxicas, insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos, larvas e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem: Pacote plástico de 1kg resistente e transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto. Acondicionados em embalagem secundária com saco plástico resistente e transparente e atóxico em fardos lacrados. Validade mínimo 9 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	CAÇAROLA	3,00
09	9.475	PCT	BISCOITO DOCE. Tipo Maria. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor enérgico 127 kcal, proteínas 1,9g, carboidratos 20g, gorduras totais 4,4 g. Características organolépticas: cor, cheiro e sabor próprios do produto. Produzidas a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo de aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, pacotes de 400g contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Acondicionado em embalagem secundária em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 20x400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	VITARELLA	3,50
11	5.837	PCT	CAFÉ. Torrado e moído. Produto de 1ª qualidade, não contém glúten. Características organolépticas: apresentar cheiro, cor característico do produto. Ser isento de sujidades, materiais tóxicos. Embalagem:pacote tipo almofada aluminizada, apresentando data de fabricação, validade e lote, selo de pureza emitido pela ABIC, a embalagem deve estar intacta, sem qualquer tipo de defeito que possa prejudicar a qualidade do produto, Pacote de 250g, embalagem secundária embalagem saco plástico resistente, transparente e atóxico em fardo lacrado. Fardo 20x250g. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	SANTA CLARA	5,00
15	10.890	PCT	CHARQUE BOVINO. Charque Traseiro, pacote com 500g. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, SEM GORDURA, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas ou qualquer tipo de alteração que possa prejudicar a qualidade do produto.	RIO MAR	12,00
16	18.296	PCT	COCO RALADO. Produto derivado da polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara, Sem adição de açúcar. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 72 kcal, carboidrato 2,4g, proteína 1g, gorduras totais 7,2g. Característica organoléptica: cor, cheiro e sabor característico. Isento de sujidades, parasitos e larvas, isento de impurezas, ranço etc. Embalagem: plástica, resistente, atóxica, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária, a embalagem deve está íntegra sem qualquer tipo de danificação ou sujidades. Unidade de medida 50g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 24x50g.Validade: mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	MENINA	1,80
21	10.302	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Torrada. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: caraterístico, próprio do produto Isento de insetos, larvas e parasitas. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (manchas brancas com pontos amarelo, escuro e/ou marrom e esverdeadas). Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg, atóxica, polipropileno transparente.Fardo 30x1kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	DUPARÁ	4,40
24	3.419	KG	FEIJÃO CARIOCA. Tipo 1, novo. Composição Nutricional: cada porção deve ter: valor energético 157 kcal, carboidrato 39g, proteína 11g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 13g, sódio 7,20mg. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro característico do produto. Isento de sujidades, grãos mofados, carunchado, gorgulhos, larvas etc. Embalagem: plástica resistente e intacta, transparente, atóxica vedada hermeticamente, contendo data de fabricação, validade e lote e registrado no órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1kg. Acondicionados em embalagem secundária com saco plástico resistente e transparente e atóxico em fardos lacrados. Fardo 30x1kg. Validade mínimo 9 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	ÓTIMO	5,00
25	3.006	KG	FEIJÃO DE PRAIA Tipo, Tipo 2. Classe: Branco Novo. Composição Nutricional: cada porção deve ter: valor energético 157 kcal, carboidrato 39g, proteína 11g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 13g, sódio 7,20mg. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro característico do produto. Isento de sujidades, grãos mofados, carunchado, gorgulhos, larvas etc. Embalagem: plástica resistente e intacta, transparente, atóxica vedada hermeticamente, contendo data de fabricação, validade e lote e registrado no órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1kg. Acondicionados em embalagem secundária com saco plástico resistente e transparente e atóxico em fardos lacrados. Fardo 30x1kg. Validade mínimo 9 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	SERRANO	4,40
26	9.148	KG	FRANGO CONGELADO INTEIRO. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal. Embalagem:plástica flexível atóxica, resistente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. Validade de 6 meses a partir da data de entrega. A carne deve ser mantida congelada à temperatura igual ou inferior a -18°C (Ponto de Pedra) até chegar a unidade requisitante. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	MARINGÁ	5,50
28	13.831	GARRAFA	LEITE DE COCO. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 10 kcal, gorduras totais 1,1g, sódio 5,4mg. Características organolépticas: cor, sabor, cheiro característico do produto. Isento de glúten. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofos, substâncias tóxicas e qualquer tipo de material que prejudique a qualidade do produto. Embalagem: garrafa de vidro contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A garrafa deve estra em condição íntegra, hermeticamente vedada. Unidade de medida de 200ml. Acondicionados em embalagem secundária com saco plástico resistente e transparente e atóxico em fardos lacrados. Fardo 24x200ml. Validade mínimo 9 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	MENINA	2,75
29	39.532	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Leite de vaca integral desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 129 kcal, carboidrato 9,6g, proteína 6,7g, gorduras totais 7,1g, sódio 91mg, cálcio 239mg. Características organolépticas: cor e cheiro característico do produto. Deve ser isento de sujidades, mofos, substâncias tóxicas e qualquer tipo de alteração que prejudique a qualidade do produto. Embalagem: pacotes de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechada, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária (MAPA). A embalagem deve estar intacta sem qualquer tipo de machucado, rasgado etc. Unidade de medida de 400g. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem secundária de plástico, resiste, lacrada e sem qualquer dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Fardo 25x400g. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	NATUMILK	9,00
33	5.488	UNID	MARGARINA. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente, com vitamina A, com 60% de lipídios. Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 54 kcal, gorduras totais 6,0g. Características organolépticas: cor, sabor, consistência próprios do produto. Não deve apresentar massa não cremosa. Isento de glúten. Isento de larvas, parasitas, insetos, substâncias tóxicas e outros. Embalagem:lata plástica de polietileno resistente, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária (Ministério da Agricultura/S.I.F). A lata deve estar em condição íntegra, sem qualquer tipo de dano que possa prejudicar a qualidade. Unidade de medida de 250g. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente e em bom estado de conservação. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no	SADIA	1,60

			caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.		
34	3.158	FRASCO	ÓLEO DE SOJA. Refinado obtido dos grãos da espécie Glycinemax (L) Merrill, por meio de processos tecnológicos adequados.Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 108 kcal, gorduras totais 12g, vit. E 0,8 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro, consistência própria do produto. Ser isento de ausência de sujidades, de ranço e substâncias estranhas. Embalagem:garrafa pet contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve estar intacta, sem danos físicos, ou qualquer tipo de dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Unidade de medida de 900 ml, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 20x900ml. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	LIZA	4,15
36	1.536	GARRAFA	POLPA DE CONCENTRADO DE FRUTAS. Sabor abacaxi, Composição nutricional: valor energético 8kcal, proteína 0,2g, carboidrato 2g, vit. C 13 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio do produto. Isento de sujidades, mofos, parasitas, substâncias que não fazem parte do produto. Embalagem:garrafa de vidro contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A garrafa deve está íntegra e vedada hermeticamente. Unidade de medida 500ml. A embalagem secundária deve de plástico, polietileno, resistente, atóxica e está lacrada. Fardo 12x500ml.Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	JANDAIA	4,00
37	3.583	GARRAFA	POLPA DE CONCENTRADO DE FRUTAS. Sabor caju, Composição nutricional: valor energético 8kcal, proteína 0,2g, carboidrato 2g, vit. C 13 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio do produto. Isento de sujidades, mofos, parasitas, substâncias que não fazem parte do produto. Embalagem:garrafa de vidro contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A garrafa deve está íntegra e vedada hermeticamente. Unidade de medida 500ml. a embalagem secundária deve de plástico, polietileno, resistente, atóxica e está lacrada. Fardo 12x500ml.Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	JANDAIA	4,00
38	3.072	GARRAFA	POLPA DE CONCENTRADO DE FRUTAS. Sabor goiaba, Composição nutricional: valor energético 8kcal, proteína 0,2g, carboidrato 2g, vit. C 13 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio do produto. Isento de sujidades, mofos, parasitas, substâncias que não fazem parte do produto. Embalagem:garrafa de vidro contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A garrafa deve está íntegra e vedada hermeticamente. Unidade de medida 500ml. a embalagem secundária deve de plástico, polietileno, resistente, atóxica e está lacrada. Fardo 12x500ml.Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	JANDAIA	4,25
39	2.047	GARRAFA	POLPA DE CONCENTRADO DE FRUTAS. Sabor maracujá, Composição nutricional: valor energético 8kcal, proteína 0,2g, carboidrato 2g, vit. C 13 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio do produto. Isento de sujidades, mofos, parasitas, substâncias que não fazem parte do produto. Embalagem:garrafa de vidro contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A garrafa deve está íntegra e vedada hermeticamente. Unidade de medida 500ml. a embalagem secundária deve de plástico, polietileno, resistente, atóxica e está lacrada. Fardo 12x500ml.Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	JANDAIA	4,25
44	11.037	LATA	SELETA DE LEGUMES. Deve conter ervilha, batata, cenoura, água e sal. Composição nutricional: em cada porção deve ter: valor energético 88 kcal, carboidrato 17g, proteína 5g, fibra alimentar 5,1g. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característico, próprio do produto. Isento de mofo, bolor, parasitas, larvas, substâncias tóxicas e qualquer outra substância que não faça parte do produto. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, vedada hermeticamente, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 300g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 24x300g.Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	ODERICH	1,80
46	4.334	UND	VINAGRE.Resultante da fermentação acética de vinho branco ou tinto Características organolépticas: consistência: líquida, cheiro: característico, sabor: ácido e cor: de acordo com a matéria prima de origem e composição. Isento de elementos estranhos á sua natureza e composição, larvas, parasitas etc. Embalagem: garrafa pet, resistente, atóxica contendo data de fabricação, validade e lote. Registrado no órgão de inspeção sanitária. As garrafas devem estar em condições íntegras, sem sujidades, danificadas e está lacrada. Unidade de medida 500ml.a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	VIRROSAS	1,75

EMPRESA: R N R REAL E CIA LTDA – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	11.708	PCT	ACHOCOLATADO. Em pó instantâneo. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor energético 75 kcal, Proteína 0,8g, Carboidrato 17g, Gorduras totais 0,6g. Isento de Gordura Trans. Enriquecido com vitaminas do complexo B e vitamina A. Características organolépticas: aparência de pó homogêneo, sabor e cheiros próprios. Isenta de sujidade, danificada, ou qualquer alteração que prejudique a integridade do alimento. Embalagem: Pacotes plásticos, resistente, atóxico vedado hermeticamente, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional, A unidade de medida deve ser de 400g. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	MARATA	3,50
27	123.278	UND	IOGURTE DE FRUTAS. Iogurte líquido com polpa de frutas; simples; elaborado a partir de leite integral, açúcar; fermentoslácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10°C. Embalagem:Saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente e termossoldado ou garrafa de polietileno atóxica, com tampa termossoldada com papel aluminizado. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade doProduto e que siga a legislação vigente. Validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega na unidade requisitante. Unidade de medida: 100g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	TOYA	1,35

EMPRESA: S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
06	17.150	UNID	AVEIA EM FLOCOS. Produto deve ser resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição Nutricional: em cada porção de ter: valor energético 105 kcal, proteínas 4,6g, carboidrato 16g, fibra alimentar 3,4g. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor caraterístico próprio do produto. Isento de sujidades, larvas, parasitas, isentos, sementes que possam ser prejudiciais a utilização normal do produto. Embalagem: caixa de papelão lacrada tendo como função de proteção a embalagem primária que deve ser de plástico, resistente, atóxica e lacrada hermeticamente. Deve apresentar na embalagem secundária data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registro no órgão de inspeção sanitária. Ambas as embalagens devem está em condições de íntegras, sem sujidades, ou qualquer danificação que possa prejudicar a qualidade do produto.Unidade de medida 170g. Validade mínimo 9 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	YOKI	3,00
10	27.770	PCT	BISCOITO SALGADO. Tipo Cream Cracker, sem recheio, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 125 kcal, carboidrato 19g, proteína 3,5g, gorduras totais 3,8g. Características organolépticas: Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução vigente. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve estar intacta, sem qualquer tipo de dano físico que possa prejudicar a qualidade do produto. A unidade de medida deve se de 400g. Acondicionado em embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Caixa 20x400g. Validade: mínima de 9 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	TRIGOLINO	3,25
19	3.895	LATA	CONSERVA EM LATA. Produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina, curado, cozido, submetido à esterilização comercial e esfriado rapidamenteComposição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 53 kcal, proteína 6,4g, gorduras totais 3g, sódio 295mg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característico, próprio do produto. Isento de mofo, bolor, parasitas, larvas, substâncias tóxicas e qualquer outra substância que não faça parte do produto. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, vedada hermeticamente, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 320g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 24x320g.Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	BORDON	3,30
31	9.670	PCT	MACARRÃO. Tipo massa para sopa, enriquecido com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 258 kcal, carboidrato 54g, proteína 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6 g. Características organolépticas: cor, cheiro característico do produto. Isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, larvas, gorgulhos, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica intacta, transparente, resistente, hermeticamente vedada, contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. A unidade de medida de 500g. Fardo 20x500g. Acondicionado em embalagem secundária, fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Registrado no órgão de inspeção sanitária. Validade mínima: 12	PAULISTA	3,00

			meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.		
32	12.546	PCT	MACARRÃO. Tipo Espaguete. Longo, fino, sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 258 kcal, carboidrato 54g, proteína 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6 g. Características organolépticas: cor, cheiro característico do produto. Isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, larvas, gorgulhos, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica intacta, transparente, resistente, hermeticamente vedada contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. A unidade de medida de 500g. Fardo 20x500g. Acondicionado em embalagem secundária, fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Registrado no órgão de inspeção sanitária. Validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	JOIA	1,95

EMPRESA: SMART COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
07	4.661	KG	BATATA. Tipo portuguesa. Qualidade Extra. Tamanho médio. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor.Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de insetos parasitas, larvas. Não são permitidas Batatas podres com rachaduras, perfurações, isentas de resíduos de fertilizantes; de sujidades, parasitos e larvas, acondicionadas em embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos ou sacos limpos e secos. Unidade de fornecimento: KG. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	EXTRA	3,45
08	1.067	KG	BETERRABA. Qualidade Extra. Tamanho médio. Sem Folhas. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor.Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de insetos parasitas, larvas. Não são permitidasBeterrabas podre, murchas com rachaduras, perfurações, isentas de resíduos de fertilizantes; de sujidades, parasitos e larvas, acondicionadas em embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos ou sacos limpos e secos. Unidade de fornecimento: em KG. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	EXTRA	5,70
13	4.705	KG	CEBOLA DE CABEÇA.Qualidade Extra. Sem réstia, tamanho médio, nova, de elevada qualidade com casca sã, sem rupturas. Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de insetos parasitas, larvas. Não são permitidas Cebolas podres, murchasAcondicionada em embalagem secundária deve ser em monoblocos resistentes de plásticos ou sacos, limpos e secos. Unidade de fornecimento: em KG. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	EXTRA	3,40
14	3.310	KG	CENOURA. Qualidade Extra, tamanho médio, nova, de elevada qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de insetos parasitas, larvas.Não são permitidas Cenouras podres, murchasA embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos ou sacos limpos e secos. Unidade de fornecimento: em KG.O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	EXTRA	4,50
17	11.544	PCT	COLORÍFICO (COLORAL). Deve ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresenta cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Composição nutricional:deve conter: valor energético. Isento de glúten. Características organolépticas: aspecto: pó fino, cor: de acordo com os componentes, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, larvas e parasitos. Embalagem:pacote plástico, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve estar em condição íntegra. Unidade de medida de 100g. Fardo 10x100g. Acondicionados em embalagem secundária sacos plástico transparente, atóxicos, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	DONA BENTA	0,80
18	2.614	PCT	COMINHO. Em Pó deve ser constituído por frutos maduros, sãos, limpos e dessecados. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo fino, cor: pardo-negra, cheiro: fortemente aromático característico, sabor: característico. Isento de sujidades, larvas e parasitos, mofos. Embalagem: pacote de plástico, resistente, atóxica contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registro no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve está em condições íntegras, sem sujidades, ou danificadas. Unidade de medida 100g, Fardo 10x100g. Acondicionados em embalagem secundária sacos plástico transparente, atóxicos, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	DONA BENTA	1,60
20	10.075	PCT	EXTRATO DE TOMATE. Deve ser preparados com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 14 kcal, carboidrato 2,8g, sódio 123mg, fibra alimentar 0,6g. Características organolépticas: cor, cheiro, consistência, sabor próprio, característico do produto. Isento de sujidades, larvas, parasitas, mofos, substâncias tóxicas. Embalagem: pacotes plásticos, resistentes, aluminazado, atóxico contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve estar em condições de integridade, sem qualquer tipo de dano físico. Unidade de medida de 190g. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	ELEFANTE	2,50
22	7.274	PCT	FARINHA DE MILHO. Tipo FLOCÃO, amarela.Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 173 kcal, carboidrato 38g, proteína 3,5g, gorduras 0,6g, fibra alimentar 1,4 g. Características organolépticas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios do produto. Isento de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem:plástica resistente, atóxica contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registro no órgão de inspeção sanitária. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote de 500g contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional, a embalagem secundária embalagem saco plástico resistente, transparente e atóxico em fardo lacrado. Fardo 20x500g. Validade mínima de 09 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	YOKI	2,10
23	2.918	PCT	FARINHA DE TAPIOCA. Grupo: seca, subgrupo: grossa, Tipo 1, Classe: branca. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: caraterístico, próprio do produto. Isento de insetos, larvas e parasitas Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (manchas brancas com pontos amarelo, escuro e/ou marrom e esverdeadas). Embalagem: acondicionada em pacotes de 500g, atóxica, polipropileno transparente. Fardo 25x500g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	REGIONAL	3,40
30	4.356	PCT	LOURO. As folhas devem ser sãs, limpas e SECAS. Características organolépticas: aspecto: folha seca, cheiro: aromático, cor e sabor próprios do alimento. Embalagem: pacote de plástico, resistente, atóxica contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registro no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve está em condições íntegras, sem sujidades, ou danificadas. Unidade de medida 10g. Acondicionados em embalagem secundária sacos plástico transparente, atóxicos, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	REGIONAL	1,35
35	5.075	KG	POLPA DE ACEROLA. Produto obtido a partir de frutas.Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Utilizado processo tecnológico de PAUSTERIZAÇÃO. Embalagem: plástica atóxica, transparente com dados de identificação do produto, contendo data de fabricação, prazo de validade, lote, ingredientes e dados do fabricante. Registro do órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve está íntegra ser ausentes de estofamentos, alterações, vazamentos, corrosões interna, bem como qualquer modificação de natureza física, química ou organoléptica do produto. Unidade de medida 1kg, a embalagem deve ser A VÁCUO, lacradas hermeticamente. O transporte deve ocorrer em recipientes, que mantenha a temperatura do produto e proteja de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou isopor). O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Validade mínima: 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	AMAZONIA POLPA	9,50
40	1.525	KG	POLPA DE CUPUAÇÚ. Produto obtido a partir de frutas. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Utilizado processo tecnológico de PAUSTERIZAÇÃO. Embalagem: plástica atóxica, transparente com dados de identificação do produto, contendo mínimo: data de fabricação, prazo de validade, lote, ingredientes e dados do fabricante. Registro do órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve está íntegra ser ausentes de estofamentos, alterações, vazamentos, corrosões interna, bem como qualquer modificação de natureza física, química ou organoléptica do produto. Unidade de medida 1kg, a embalagem deve ser A VÁCUO, lacradas hermeticamente. O transporte deve ocorrer em recipientes, que mantenha a temperatura do produto e proteja de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou isopor). O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Validade mínima: 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	AMAZONIA POLPA	9,50
41	653	KG	POLPA DE GOIABA. Produto obtido a partir de frutas. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Utilizado processo tecnológico de PAUSTERIZAÇÃO. Embalagem: plástica atóxica, transparente com dados de identificação do produto, contendo mínimo: data de fabricação, prazo de validade, lote, ingredientes e dados do fabricante. Registro do órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve está íntegra ser ausentes de estofamentos, alterações, vazamentos, corrosões interna, bem como qualquer modificação de natureza física, química ou organoléptica do produto. Unidade de medida 1kg, a embalagem deve ser A VÁCUO, lacradas hermeticamente. O transporte deve ocorrer em recipientes, que mantenha a temperatura do produto e proteja de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou isopor). O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao	AMAZONIA POLPA	9,50

			produto. Validade mínima: 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.		
42	1.895	KG	SAL. Refinado, de primeira qualidade, iodado.Características organolépticas: cor, cheiro, consistência característico do produto. Isento de material terroso, larvas, parasitas, inseto, mofos, substâncias tóxicas que podem alterar a qualidade do produto. Embalagem:pacotes de polietileno, atóxica,termossoldada. Unidade de medida 1kg contendo data de fabricação, validade e lote. Registrado no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve estar íntegro livre que qualquer dano físico. A embalagem secundária deve se fardo de plástico, resistente, atóxico suportando o transporte sem perder sua integridade. Fardo 30x1kg. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	SALITO	0,80
45	4.095	KG	TOMATE. Grau médio de amadurecimento. Qualidade Extra, com casca sã, sem rupturas. Estaremque afete a sua aparência, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estarem isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, livres de enfermidades, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Isento de sujidades, parasitos. Embalagem resistente podendo ser em monoblocos plásticos e limpos e secos. Unidade de fornecimento: em KG. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	REGIONAL	5,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 02 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8B843B01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL NO 005 – SEMED/PIN - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUPRIR O AUMENTO DE DEMANDA DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ZONA RURAL – TERRA FIRME DO MUNICIPIO DE PARINTINS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, Frank Luiz da Cunha Garcia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com Edital nº 001/2017, publicado no dia 09 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, CONVOCA através do presente edital, todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do Processo Seletivo Simplificado-PSS/2017 e compõem o cadastro de reserva da Zona Rural – Terra Firme para se apresentarem nos dias 08 e 09 de maio de 2017, no horário de 8h às 18h , nesta Secretaria de Educação para assinatura de contrato por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com a seguinte ordem do dia:

1- Relação de classificados convocados em virtude do aumento de 40(Quarenta) vagas, além do limite de vagas do edital, ante a necessidade que se mostrou pertinente, durante o processo seletivo simplificado edital no 001/2017, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal de Parintins:

ZONA RURAL				
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
1	8623	2264775-9	GEORGE HOFFERMANN RIZZAT GOMES DE SOUZA	C.E.I CLAUDIR CARVALHO
2	11841	2420710-1	GUIBSON JOSUE DOS SANTOS SEIXAS	C.E.I CLAUDIR CARVALHO
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1° AO 5° ANO				
1	7109	1414490-5	ARILDO DE SOUZA PIRES	TSUKASA UYETSUKA
2	1185	2374972-5	CARINA DE FREITAS COSTA	TSUKASA UYETSUKA
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA				
1	3710	2150558-6	CAMILA DOS SANTOS PESSOA	TSUKASA UYETSUKA
2	538	2398151-2	SARAH NINA BRUCE CARDOSO	TSUKASA UYETSUKA
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA				
1	3305	2158532-6	VICENTE NUNES GONÇALVES	NOVA ESPERANÇA - BADAJOS
2	12009	1339345-6	OTAVIO FRAGATA DA SILVA	TSUKASA UYETSUKA
3	3331	1581813-7	SUZANA GOMES LIMA	TSUKASA UYETSUKA
4	10714	2824485-0	FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS	SÃO JOSÉ BOA ESPERANÇA – ZÉ AÇÚ
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS NATURAIS				
1	7628	2537198-3	MARIA ALIRIA RIBEIRO CONCEIÇÃO	TSUKASA UYETSUKA
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA				
1	9637	12853291	MARTA LUCIA DE SOUZA REIS	TSUKASA UYETSUKA
2	1168	2030088-3	RAIMUNDO MARCOS PEREIRA RODRIGUES	TSUKASA UYETSUKA
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA				
1	2371	2156821-9	BRUNO DOS SANTOS DE SOUZA	TSUKASA UYETSUKA
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA				
1	424	1637979-9	LUCIANO SOARES GONÇALVES	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ZÉ AÇÚ
CARGO: MONITOR DE ALUNOS PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIENCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
1	838	836.216	EURISTEIA PEREIRA DOS SANTOS	MINERVINA REIS - ZÉ AÇÚ
2	6708	2422389-1	ROSIMAR PRATA COLARES	NOSSA SENHORAS DAS LAGRIMAS - PONTA ALTA
3	4060	2818306-1	RAIFRAN DIAS DOS SANTOS	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
4	6626	2616491-4	SAMUEL PRINTES DINIZ	NOSSA SENHORA APARECIDA - MIRITI
5	2392	1266248	ANA MARIA FONSECA DE LIMA	CRISTO REI- MORIA
6	7592	2649137-0	SOCORRO FONSECA DA SILVA	MONTE SINAI - MOCAMBO DO ARARI
CARGO: ISPETOR DE ALUNOS				
1	560	2302468-2	KEDSON OLIVEIRA PIMENTEL	SANTA MARIA - MOCAMBO
2	562	1797339-2	EZEQUIEL PRINTES CASTRO	SANTA MARIA - MOCAMBO
CARGO: COZINHEIRA				
1	478	1841341-2	RUTH MARIA CARVALHO SERRAO	TSUKASA UYETSUKA
2	11099	3166676-0	CRISTIANE DE SOUZA FARIAS	TSUKASA UYETSUKA
3	438	2029941-9	FRANCINETE DE ALENCAR DIAS	SANTO ANTONIO - MOCAMBO DO ARARI
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				

1	2265	0958702-0	MEREZILDA DIAS MUNIZ	MINERVINA REIS - ZÉ AÇÚ
2	521	2795430-7	LIDIA MARQUES PINTO	NOSSA SENHORA APARECIDA - CAJUAL
3	7286	1942654-2	MARIA JANILZA LEAL SILVA	JUSTINIANO PACHECO - ZE MIRI
4	4744	2763310-1	ROGERIO DA COSTA PICANCO	TSUKASA UYETSUKA
5	4984	1503384-8	ADEILDA PANTOJA NUNES BATISTA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS - MARANHAO
6	4477	1085049-9	LAITA TEIXEIRA NOGUEIRA	SANTA MARIA - MOCAMBO
7	7311	1973318-6	MARIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NAZARÉ MUNIZ - ZÉ AÇÚ
CARGO: VIGIA				
1	3035	1865867-9	MARCILIO PINTO DA SILVA	SANTA LUZIA - MACURANY
2	6813	0912433-0	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CURSINO	TSUKASA UYETSUKA
3	5626	1731094-6	HOMERO BENTES MUNIZ	TSUKASA UYETSUKA
4	850	1796969-7	NONATO SOUZA BRANDÃO	WALKIRIA VIANA - CABURI
5	848	1840334-4	RAIMUNDO JOSE SOUZA DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO - CABURI
6	6593	1700515-9	LINDOMAR DE OLIVEIRA BELTRÃO	WALKIRIA VIANA - CABURI
CARGO: COZINHEIRA INDIGENA				
1	3953	2749492-6	IDALECE SEIXAS DA SILVA	MUSU AGKUKAG

Parintins, 05 de maio de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:3EC34E4D

